

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
CNPJ N: 14.235.907/0001-44
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Pregoeiro Oficial da PM de Cairu comunica que realizará licitação no dia 16.05.2019, às 09:00HS (nove horas) em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e materiais complementares para insulino dependentes, materiais penso, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados, materiais odontológico, materiais penso uso hospitalar, medicamentos da atenção básica, medicamentos farmácia básica e suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cairu, Estado da Bahia. Telefax. (75) 3653-2151 / 3653-2145, ramal: 214. Edital e Divulgação dos demais atos - Diário Oficial-site: www.cairu.ba.io.org.br. Cairu - Bahia, 25 de abril de 2019. Robson Vicente Silva dos Santos - Pregoeiro Oficial.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA INSULINO DEPENDENTES, MATERIAIS PENSO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICO, MATERIAIS PENSO USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA.

EMPRESA _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

Tomamos conhecimento, através do acesso à página www.cairu.ba.io.org.br (Diário Oficial do Município de Cairu), cópia do instrumento convocatório da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 na forma acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Senhores Licitantes,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do edital (modelo acima) e envio ao Setor Responsável por meio do e-mail pcairulicitacao.gov@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Supervisão de Compras, Contratos, Convênios e Licitações da comunicação de eventuais alterações e/ou retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais sobre a presente licitação.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

I. REGÊNCIA LEGAL			
LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, DE 17 DE JULHO DE 2002, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.			
II. ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.			
III. MODALIDADE		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019		229/2019 – DATADO DE 03/04/2019	
V. TIPO DE LICITAÇÃO		VI. FORMA DE FORNECIMENTO/REGIME DE EXECUÇÃO	
MENOR PREÇO		ENTREGA PARCELADA	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
MENOR PREÇO POR LOTE			
VIII. OBJETO			
A presente licitação tem por escopo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e materiais complementares para insulino dependentes, materiais penso, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados, materiais odontológico, materiais penso uso hospitalar, medicamentos da atenção básica, medicamentos farmácia básica e suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cairu, Estado da Bahia, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços.			
IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.			
DATA: 16 DE MAIO DE 2019. HORÁRIO: 09:00H (NOVE HORAS). LOCAL: NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SITUADA NO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DIOGO MAGALHÃES BRANDÃO - PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº 03, CENTRO - CAIRU – BAHIA. (SETOR DE LICITAÇÕES).			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
10.10/18	0002/0014/0042	2004/2050/2078/2084/2085	3390.30.00.00.00 3390.32.00.00.00
XI. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 31/12/2019		XII – CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.			
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestadas pelo pregoeiro, diariamente, das 09:00HS as 13:00HS, no endereço acima, pelo telefone (Telefax) (75) 3653-2151, ramal: 214 ou pelo e-mail: pcaurulicitacao.gov@hotmail.com.			
Todas as decisões e comunicações que se fizerem necessárias, inclusive o julgamento final classificatório será anunciado em sessão pública ou através de publicação no Diário Oficial do Município de Cairu - Bahia que poderá ser consultado, também, através do site: www.cairu.ba.io.org.br.			
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:			
<p style="text-align: center;">Robson Vicente Silva dos Santos Decreto Municipal nº 2484, de 20/06/2017 Publicada no site: www.cairu.ba.io.org.br Edição Nº 2429, de 21 de junho de 2017. Decreto Municipal nº 2504, de 25/08/2017 Publicada no site: www.cairu.ba.io.org.br Edição Nº 2471, de 25 de agosto de 2017.</p>			

XIV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 14.1.** Somente serão admitidas a participar desta Licitação as empresas que:
- 14.1.1. Que sejam empresas brasileiras legalmente constituídas;
 - 14.1.2. Que apresentarem os interessados credenciados;
 - 14.1.3. Que apresentarem a documentação exigida por lei para Habilitação Jurídica, a Regularidade Fiscal e Trabalhista, a Qualificação Técnica e a Qualificação Econômico-Financeira;
 - 14.1.4. Que atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital e seus anexos; e,
 - 14.1.5. Que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 14.2.** Não será admitida a participação de empresas:
- 14.2.1. Em consórcio;
 - 14.2.2. Que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou do Município de Cairu;
 - 14.2.3. Que estejam concordatárias ou com falência decretada;
 - 14.2.4. Que não tenham cumprido, de forma satisfatória, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram com quaisquer obrigações assumidas, quer com a Prefeitura Municipal de Cairu, quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.
- 14.3.** É vetada a representação a qualquer pessoa jurídica, nesta licitação, de mais de um participante.
- 14.4.** É vedada a participação do autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- 14.5.** Em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 14.6.** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.7.** Também não será permitida a participação na Licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 14.8.** No ato do credenciamento as empresas interessadas em participar da presente licitação deverão obrigatoriamente, comprovar:

14.8.1. Para todos os sócios (CPF):

- a) que não constam na Lista de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), obtida no site (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).
- b) A inexistência de Registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade obtida no (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) A inexistência de Registro no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), obtida no site (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>).
- d) A Inexistência de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, obtida no site (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

14.8.2. Para sua personalidade jurídica (CNPJ), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica que comprove a inexistência de quaisquer registros nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Controladoria Geral da União (CGU) obtida no site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>), e **impressões de todas as quatro certidões emitidas** (TCU; CNIA; CEIS E CNEP).

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, regulamentada pelos Decretos n.ºs 3.555 de 08 de agosto de 2000 e 3.693 de 20 de dezembro de 2000, bem como pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual, e pela Lei Complementar 123/2006 de 14 de setembro de 2006, em sua redação atual, no que for pertinente.

XVI – CREDENCIAMENTO

- 16.1.** Entende-se como a fase que busca identificar o representante legal para falar em nome de empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços.
- 16.2.** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

16.2.1. Entende-se por documento de credenciamento:

- a) Estatuto/contrato social, quando o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) Procuração ou documento equivalente, ambos outorgados pelo licitante, dando poderes ao representante para se manifestar em nome do concedente, em qualquer momento da licitação (**MODELO ANEXO IV**).

16.3. Em sendo **sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente**, o credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro em separado dos envelopes: "A" e "B" contendo os seguintes documentos:

16.3.1. Cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

16.3.2. Cópia do documento de identificação pessoal com foto (em perfeita condição de leitura);

16.3.3. Comprovante de Situação Cadastral do Cadastro de Pessoa Física (CPF), expedido pela Secretaria da Receita Federal devidamente atualizado (**emissão não superior a 30 dias**);

16.3.4. Cópia de Certidão Simplificada da Junta Comercial (JUCEB), devidamente atualizada (**emissão não superior a 30 dias**).

16.4. Quando a empresa se fizer **representar por um representante que não seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado com poderes para tal**, o credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro em separado dos envelopes: "A" e "B" integrado da seguinte documentação:

16.4.1. Cópia do Estatuto ou Contrato Social no qual estejam expressos os poderes de quem assinar a credencial;

16.4.2. Procuração ou documento equivalente apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração na forma da Lei, preferencialmente, de acordo com o modelo constante do **ANEXO IV**, contendo os dados de identificação do credenciado (nome, número do documento de identificação e do CPF), detalhando os poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, assinado pelo titular ou representante legal da licitante;

16.4.3. Cópia do documento de identificação pessoal com foto, do sócio com poderes para assinar procuração do credenciamento (em perfeita condição de leitura);

16.4.4. Comprovante de Situação Cadastral do Cadastro de Pessoa Física (CPF), **do sócio** com poderes para assinar procuração do credenciamento, expedido pela Secretaria da Receita Federal devidamente atualizado (**emissão não superior a 30 dias**);

16.4.5. Cópia do documento de identificação pessoal com foto do credenciado (em perfeita condição de leitura);

16.4.6. Comprovante de Situação Cadastral do Cadastro de Pessoa Física (CPF), **do credenciado**, expedido pela Secretaria da Receita Federal devidamente atualizado (**emissão não superior a 30 dias**);

16.4.7. Cópia de Certidão Simplificada da Junta Comercial (JUCEB), devidamente atualizada (**emissão não superior a 30 dias**).

16.5. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

16.6. No ato do credenciamento a licitante deverá comprovar o quanto previsto **no item 14.8.** deste edital;

16.7. A licitante que não atender a todas as condições para credenciamento:

16.7.1. Não terá o seu representante credenciado;

16.7.2. Terá o ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e o ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, acolhidos;

16.7.3. Não poderá se manifestar durante a sessão, nem manifestar intenção de interpor recurso.

16.8. **A credencial deverá estar numerada**, na ordem apresentada para cada caso (se sócio ou representante) mencionando o número da folha pelo total de páginas, ou seja (1/x).

16.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação e a Declaração de Micro e Pequena Empresa previstas neste edital, **ANEXOS V e VI**, respectivamente, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

16.10. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável, numerado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes dos itens **III (MODALIDADE)** e **VIII (OBJETO)** deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

ENDEREÇO: COMPLEXO ADMINISTRATIVO DIOGO MAGALHÃES BRANDÃO - PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº 03, CENTRO - CAIRU - BAHIA.

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

17.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

17.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

17.4. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

17.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

17.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

17.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

17.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.11. As características de todos materiais ofertados, deverão ser informados, obrigatoriamente, **no Anexo II – Proposta de Preços, sobretudo a marca**, e para os itens 48, 49, 50, 51, 64, 65 e 66 do LOTE 05 deverão ser apresentados Catálogos, Amostras e Registros dos produtos na ANVISA, sob pena de não classificação da mesma para fase competitiva de lances.

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo a Comissão, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

18.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração perfeitamente legível, com prazo vigente na data de realização do certame.

18.1.2. Tais documentos deverão estar **em perfeita condição de leitura** (sob pena de inabilitação), **com índice de documentos, sem cortes de informações ou rasuras** e devidamente **numeradas** mencionando o número da folha pelo total de páginas, ou seja (1/x), com o devido índice.

MODELO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE - A

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

ENDEREÇO: COMPLEXO ADMINISTRATIVO DIOGO MAGALHÃES BRANDÃO - PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº 03, CENTRO - CAIRU - BAHIA.

ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

18.2. Na **Habilitação Jurídica** exigir-se-á dos interessados:

- a) Cópia autêntica dos Documentos Pessoais (documento de identificação pessoal com foto e CPF com o devido Comprovante de Situação Cadastral, expedida pela Secretaria da Receita Federal) do(s) sócio(s) da empresa, devidamente atualizada (**emissão não superior a 30 dias**);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus atuais administradores, na qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Alvará de Licença e funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Licitante ou Distrito Federal.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante e do Município de Cairu, Estado da Bahia.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Dívida Ativa da União, Receita Federal e INSS)**, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- g) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

18.3.1. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão:

- a.1. Ter apresentado a Declaração de Micro e Pequena Empresa acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial (**JUCEB**) no Credenciamento.
- a.2. Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- a.2.1. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

18.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - a.1) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente ou por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente, ou ainda empresas das qual o concorrente integre o seu quadro societário.
 - a.2) A comprovação de aptidão deverá vir acompanhada da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) com a respectiva contratante do fornecimento/execução atestado, onde fique evidente a compatibilidade do objeto do contrato.
 - a.3) A comprovação de aptidão deverá vir acompanhada da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) com a respectiva contratante do fornecimento/execução atestado, **acompanhado da respectiva publicação quando emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público**, onde fique evidente a compatibilidade do objeto do contrato.
- b) Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Federal de Farmácia para **MEDICAMENTOS**.
- c) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual da sede do distribuidor para exercer atividades de comercialização e venda de **MEDICAMENTOS**.
- d) Licença de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal ou Distrito Federal.
- e) Declaração que, se vencedor do certame, os produtos terão prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos, a partir do mês de entrega do produto.

18.5. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial na forma da Lei e demonstrações contábeis do exercício social corrente que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores pela **norma legal aplicável**, pelo período decorrente entre o mês do encerramento do exercício social e o mês da sessão de recepção dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios, observando-se o seguinte:

a.1. **Para sociedades anônimas, cópia do Balanço ou de sua Publicação Oficial**, autenticada por quaisquer das formas previstas no item 18.1 deste Edital.

a.2. **Para as demais empresas, cópias legíveis das páginas do Livro Diário**, acompanhado de seus respectivos **Termos de Abertura e de Encerramento**, devidamente registrados na Junta Comercial competente, autenticadas por quaisquer das formas previstas no item 18.1 deste edital.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da empresa, expedida pelo cartório distribuidor da **sede da pessoa jurídica** a menos de **30 (trinta) dias** da abertura das propostas, expedida pelo Tribunal de Justiça (<http://www5.tjba.jus.br/>).

b.1) Quando a Certidão Negativa for emitida diretamente nos cartórios ou Ofícios e assinados pelos Oficiais das respectivas localidades (Cartórios) as empresas deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas.

c) Prova de que possui um **capital social ou patrimônio líquido mínimo** igual ou superior ao quanto definido no ITEM XII DO PREÂMBULO, cuja comprovação deve ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida para esta data através de índices oficiais.

18.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

18.6.1. Declaração firmada pelo representante legal da proponente, conforme modelo do **ANEXO VII** integrante do presente edital para cumprimento da exigência prevista na Lei Federal nº 9.854/99, que acrescentou os incisos V ao artigo 27 e XVIII ao artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Decreto Federal nº 4.358/02.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

19.2. O pregoeiro analisará as propostas de preços dos licitantes participantes em consonância com o descrito no Termo de Referência (anexo I do Edital).

19.3. Será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar o menor preço por lote e atender as exigências deste ato convocatório;

19.4. No caso de discordância entre os valores numéricos e os por extenso, prevalecerão estes últimos, para efeito da classificação.

XX – PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

20.1. FASE INICIAL

a) A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

b) Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

c) A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

d) O pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes A, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

d.1. Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do bem, o pregoeiro fixará prazo para sua realização, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei.

e) O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

f) Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

g) No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

- h) Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- i) Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

20.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- a) Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- b) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- c) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- d) Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- d.1. Entendem-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- d.2. Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- d.3. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- e) Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- f) Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.
- g) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- h) Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- i) A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.
- j) O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- k) A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- l) Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.
- m) Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo material ou serviço.
- n) Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada, serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na imprensa Oficial do Município, até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço.
- o) Em nenhuma hipótese os preços cotados que se apresentarem superiores aos de mercado serão registrados.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 21.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 21.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.6. Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

21.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

21.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

21.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

22.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XXIII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

23.1. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

23.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23.3. O pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cairu em até **10 (dez) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

23.4. Visando maior agilidade no processo de pagamento, recomenda-se a empresa vencedora ser correntista junto ao Bando do Brasil S/A.

23.5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.6. As demais condições estão previstas na **Minuta do Contrato (Anexo III)**

XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, no endereço onde ocorrerá a licitação.

24.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

24.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.4. Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

24.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (**Artigo 26, § 3º, do Decreto 5.450/2005**).

24.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte que declararem este fato, conforme item 16.4 deste edital, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação, para o saneamento da falha, sendo este prazo prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cairu.

24.7. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência / Especificação dos Materiais;
Anexo II – Proposta de Preços;
Anexo III - Minuta do Contrato;
Anexo IV – Modelo de Credencial;
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa
Anexo VI – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
Anexo VII – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa.

24.8. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

24.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

24.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Valença - Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.11. A divulgação dos demais atos atinentes ao certame ocorrerá no Diário Oficial do Município de Cairu - Bahia que poderá ser consultado, também, através do site: www.cairu.ba.io.org.br.

Cairu - Bahia, 25 de abril de 2019.

Italuana Guimarães Rosário
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e materiais complementares para insulino dependentes, materiais penso, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados, materiais odontológico, materiais penso uso hospitalar, medicamentos da atenção básica, medicamentos farmácia básica e suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cairu, Estado da Bahia.

2. NECESSIDADES

O Município de Cairu possui uma rede de Assistência à Saúde bastante complexa, pois trata-se de um Arquipélago, onde suas ilhas estão distantes uma da outra e ambas precisam atender demandas de saúde de forma igualitária, no sentido de minimizar problemas de saúde. Contamos atualmente com 06 Programas Saúde da Família, nas localidades (Morro de São Paulo; Gamboa do Morro, Sede do Município, Zimbo, São Sebastião e Boipeba) 01 Unidade Básica de Saúde (Sede do Município) e 04 Postos de Saúde (Galeão, Garapuá, Torrinhas e Tapuias) ambos possui em sua estrutura de assistência farmácia própria para dispensarem medicamentos da Assistência farmacêutica da Atenção básica e dispomos também de 04 unidades de atendimento 24hs que realizam atendimentos de urgência e emergência, portanto a necessidade de materiais e medicamentos e materiais de nível hospitalar para casos de observação em leito.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Considerando que Cairu é formado por mais de 26 ilhas, com uma população estimada em 17.913 (dezesete mil, novecentos e treze) habitantes - IBGE 2018, espalhados e distribuídos entre os Distritos e Povoados de Morro de São Paulo, Gamboa do Morro, Galeão, Garapuá, Boipeba, São Sebastião, Torrinhas, Tapuias, Canavieiras, Moreré, Monte Alegre, Cairu – Sede e outras ilhas menores.

Esta realidade evidencia algumas peculiaridades que o Município possui, dentre elas o difícil acesso aos Distritos majoritariamente através do meio marítimo, sendo que apenas 09 destes núcleos habitacionais são assistidas pelo Sistema Único de Saúde- SUS, através de Unidade Básica de Saúde ou Programa de Saúde da Família – PSF, e assim o município dispõe de uma logística de abastecimento dessas referidas Unidades em diversas áreas, dentre eles: medicamentos, oxigênio, insumos, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, etc.

No que se refere ao abastecimento de medicamentos e insumos a Central de Abastecimento Farmacêutico Municipal – CAF, realiza tal transferência mensalmente para todas as localidades que dispões de atendimento médico.

Em sua atual gestão a Secretaria de Saúde, tem implantado estratégias para fortalecer os serviços em saúde, para tanto, se faz necessário abastecer as Unidades de Saúde com medicamentos e insumos para manutenção dos serviços básicos, assegurando assim qualidade no serviço, oferecendo melhor tratamento ao paciente.

Hoje o Município está inserido no PMAQ-Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, norteado pelos princípios e diretrizes da Atenção Básica no Brasil, partindo do pressuposto de que todos os gestores municipais e equipes de Atenção Básica possam utilizá-lo. Vale destacar que consideramos equipes de Atenção Básica as equipes de Saúde da Família e equipes multiprofissionais orientadas por outros modelos que se organizam de acordo com os princípios e diretrizes da Atenção Básica.

De acordo com a Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria GM nº 2.488 GM/MS do dia 21 de outubro de 2011, a Atenção Básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Utiliza tecnologias de cuidado complexas e variadas que devem auxiliar no manejo das demandas e necessidades de saúde de maior frequência e relevância em seu território, observando critérios de risco, vulnerabilidade, resiliência e o imperativo ético de que toda demanda, necessidade de saúde ou sofrimento devem ser acolhidos.

Portanto é de extrema necessidade contratar uma empresa especializada para fornecimento de medicamentos, materiais penso, materiais insulino-dependente, insumos de odontologia e correlatos, uma vez que a farmácia básica do município não dispõe de todas as necessidades de terapia, já que está voltada para atendimento de doenças com impacto em saúde pública. A partir desse fato e visando atender de forma complementar, ressaltamos a necessidade de atender usuários da rede pública de saúde que necessitam de tratamento medicamentoso não só da rede básica da assistência como também medicamentos essenciais. O Programa PMAQ disponibiliza uma lista de medicamentos, os quais poderão tratar

enfermidades e considera necessária a existência dos mesmos nas Unidades de Saúde assistidos pelo Programa, sendo eles: PSF Raul Figueiredo de Miranda-Boipeba, PSF DR. José Passos-Sede, PSF Morro de São Paulo e PSF Raul Muniz-Gamboá.

Diante do exposto, a gestão considera importante viabilizar o tratamento, evitando abandono do mesmo, em caso de pacientes com baixo poder aquisitivo e em vulnerabilidade social não dispendo de recursos financeiros para aquisição.

O solicitante deverá passar pelo médico para avaliação – diagnóstico – tratamento o paciente através de uma receita prescrita pelo médico, apresentará à Farmácia da Unidade de Saúde mais próxima, onde fará retirada do mesmo.

O prazo de entrega dos medicamentos referenciados será **IMEDIATO** contado da data de emissão do Guia de Autorização devendo o paciente/usuário fazer a retirada do produto.

Para que o benefício seja atendido dentro do contexto da administração faz-se necessário que o responsável pelo recebimento do benefício procure a Farmácia da Unidade de Saúde mais próxima portando documentos pessoais e receita médica para concessão do benefício.

Atualmente contamos com 06 Programas Saúde da Família, na localidades (Morro de São Paulo; Gamboá do Morro, Sede do Município, Zimbo, Boipeba e São Sebastião) 01 Unidade Básica de Saúde (Sede do Município) e 04 Postos de Saúde (Galeão, Garapua, Torrinhas e Tapuias).

O Brasil vem construindo desde 1988 um sistema de saúde destinado a garantir a todos seus cidadãos o acesso universal e igualitário, com a maior quantidade de serviços possível, orientado pelas necessidades de sua gente e não pela sua renda ou posição social. Muitos obstáculos têm sido colocados para que esse propósito seja alcançado.

De acordo com a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

4. BASE LEGAL

De acordo com Lei Federal nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, nos termos do Art. 2º e 7º onde versam:

***Art. 2º** - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.*

***Art. 7º** As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde - SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:*

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

Para o desenvolvimento de tal processo que assegure a legalidade da contratação, valemo-nos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Da mesma forma, todo processo será subsidiado pela Lei Federal nº 8.666/93 que regulamenta o também artigo 37 da C.F. instituindo normas para licitação e contratos da Administração Pública e, a Lei Complementar nº 123/06 que estabelece as normas gerais relativas ao tratamento diferenciado a ser dispensado a microempresas de pequeno porte nos âmbitos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Assim, o projeto básico que serve de parâmetro para a elaboração do presente Termo de Referência, teve como objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório a ser realizado sob a modalidade PREGÃO, TIPO PRESENCIAL, regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pelas Leis nºs 8.666/93 e 123/06, para fins de possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos e materiais complementares para insulino dependentes, materiais penso, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados, materiais odontológico, materiais penso uso hospitalar, medicamentos da atenção básica, medicamentos farmácia básica e suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cairu – Bahia.

5. OBJETIVOS

Disponibilizar medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica para população Cairuense em situação de tratamento a nível ambulatorial, bem como para pacientes em necessidades de cuidados emergenciais no intuito de viabilizar assistência de maior complexidade para não haver necessidade de transferência para hospitais mais próximos.

Fortalecer a assistência farmacêutica do município promovendo e garantindo acesso da população a saúde em vulnerabilidade social a tratamentos medicamentosos, como também a tratamentos odontológicos.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

LOTE 01 - INSUMOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA PACIENTES INSULINO DEPENDENTES, GESTANTES E HIPERTENSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.
1	FITA DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE CX C/ 50	CX.	70
2	FITA DE GLICEMIA ADVANCE CX. C/ 50	CX.	50
3	FITA DE GLICEMIA ONCALL PLUS CX C/50	CX.	400
4	ESTETOSCOPIO, ADULTO, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto	UNID	30
5	ESTETOSCOPIO, INFANTIL, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto.	UNID	10
6	TENSIOMETRO (ESFIGMOMANOMETRO) clinico INFANTIL,	UNID	10
7	TENSIOMETRO clinico para ADULTO,	UNID	60
8	LANCETA, para punção capilar digital, com sistema de segurança, de uso único, descartável, estéril, CX.C/200	CX	8
9	FITA DE GLICEMIA ONE TOUCH- ULTRA	CX.	20
LOTE 02- MATERIAIS PENSO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.
1	Algodão hidrófilo pct c/500gr	ROLO	300
2	Almotolia plástica 100 ml - âmbar	UNID	50
3	Almotolia plástica 100 ml - transparente	UNID	50
4	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 13 fios c/ 500,	PCT	500
5	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios c/ 500,	PCT	500
6	Fio cat gut cromado, nº 4.0 pct c/24	CX	5
7	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 AGULHADO, ESTÉRIL, AGULHA DE 1,7 CM TRIANGULAR, FORMA 1/2. CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	5
8	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 AGULHADO, ESTÉRIL, AGULHA DE 1,7 CM TRIANGULAR, FORMA 1/2. CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	5
9	Fio mononylon 3.0 c/ agulha 3 cm cx c/ 24 .	CX	40
10	Fio mononylon 4.0 c/ agulha 3 cm cx c/ 24	CX	25
11	Fio mononylon 5.0 c/ agulha 3 cm cx c/ 24 .	CX	25
12	Fio de sutura material catgut tipo 2-0 cromado 0,70m com agulha cilíndrica 3cm, estéril. Caixa com 24 unidades.	CX	20
13	Fio para sutura, catgut simples n. 2-0, fio com 150 cm de Comprimento, sem agulha.	CX	5
14	Fio para sutura, catgut simples n. 3-0, fio com 70 cm de Comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 circulo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal.	CX	5
15	Fio para sutura, mononylon, n.2.0, com agulha de 3,5 mm e 3/8 circulo, cilíndrica. cx com 24.	CX	25
16	Fio para sutura, vycril n.2.0, com agulha de 3,5 mm e 3/8 circulo, cilíndrica. cx com 24.	CX	5
17	Formaldeído a 10%. embalagem com 1000 ml,	LT	20
18	Fralda descartável geriátrica c/ 10 tam g	PACT	500
19	Fralda descartável geriátrica c/ 10 tam m,	PACT	500
20	Fralda descartável geriátrica c/ 10 tam p,	PACT	200
21	Frasco para lâmina, uso laboratorial, em polietileno de alta densidade, na cor branca, boca estreita, com tampa rosqueável a prova de vazamento, resistente a ácidos e bases fortes, capacidade de 150 ml.	UNID	300

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

22	Gel para ultrassom gl c/5.000lt	FR	30
23	Gelo, reciclável, com gel a base de celulose vegetal atóxico, embalagem em plástico rígido com fechamento em batoque, com trava interna para não permitir violação, capacidade mínima 500ml.	UND	20
24	Kit de nebulização com rosca adulto,	KIT	50
25	Kit de nebulização com rosca infantil,	KIT	50
26	Lâmina de bisturi nº 11 cx c/ 100,	CX	50
27	Lâmina de bisturi nº 15 cx c/ 100,	CX	50
28	Lâmina de bisturi nº 20 cx c/ 100,	CX	50
29	Lâmina de bisturi nº 23 cx c/ 100,	CX	50
30	Lâmina ponta fosca c/ 50	CX	150
31	Pipeta pasteur de plástico com bulbo ponta fina cap. 3 ml.	UNID	100
32	Preservativo de látex masculino c/ lubrificante largura 52 mm	UNID	2000
33	Pvpi degermante cx c/ 12	LT	50
34	Scalpe nº 23 cx c/ 100	CX	300
35	Scalpe nº19 cx c/ 100	CX	300
36	Scalpe nº21 cx c/ 100	CX	200
37	Scalpe nº25 cx c/ 100	CX	100
38	Sonda aspiração traqueal, n. 06	UNID	20
39	Sonda aspiração traqueal, n. 08	UNID	20
40	Sonda aspiração traqueal, n. 10	UNID	20
41	Sonda folley, n. 10	UNID	50
42	Sonda folley, n. 12	UNID	30
43	Sonda folley, n. 14	UNID	50
44	Sonda folley, n. 16	UNID	60
45	Sonda folley, n. 8	UNID	10
46	Sonda nasogástrica nº 16.	UNID	50
47	Sonda nasogástrica nº 18.	UNID	50
48	Sonda nasogástrica nº 12	UNID	50
49	Sonda vesical nº 10	UNID	30
50	Sonda vesical nº 14	UNID	30
51	Sonda vesical nº 18	UNID	30
52	Sonda nasogástrica nº 8	UNID	5
53	Sonda uretral, n. 08	UNID	10
54	Sonda uretral, n. 10	UNID	30
55	Sonda uretral, n. 12	UNID	30
56	Sonda uretral, n. 14	UNID	30
57	Termômetro clínico, digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados.	UNID	80
58	Torneirinha 3 vias C/ 100 UND	PCT	10
59	Tubito plástico 10 ml	UNID	200
60	Tubo de ensaio plástico de 5ml, com tampa plástica para armazenar sangue.	UND	100000

LOTE 03 - FARMÁCIA BÁSICA

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.
1	ACETAZOLAMIDA 250 mg	CPR	50
2	ACICLOVIR 200MG	CPR	50
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, comprimido 100 mg. < Registro ANVISA : 142590006>	CPR	20000
4	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	1000
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG Comprimido.	CPR	10000

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

6	ALBENDAZOL400mg Comp Mastigavel <Registro ANVISA : 125680052 >	CPR	40000
7	ALBENDAZOL40mg/mL SUSP a <Registro ANVISA : 125680029 >	FR	10000
8	ALENDRONATO SODICO 70 MG a	CPR	300
9	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200mg. Comprimido. <Registro ANVISA :154230002>	CPR	3000
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500MG+125MG) CAPS	CAPS	4000
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG/MG+12,5MG) SUSP. ORAL	FR	1500
12	AMOXICILINA 500 MG < Registro ANVISA : 103700447 >	CAPS	20000
13	AMOXICILINA PÓ P/SUSP ORAL 250 MG/5ML -	FR	2500
14	ANLODIPINO BENSILATO 5 MG < Registro ANVISA : 154230010 >	CPR	20000
15	ATENOLOL 25 MG CPMPRIMIDO	CPR	3000
16	ATENOLOL 50 MG CPMPRIMIDO	CPR	3000
17	AZITROMICINA, 40mg/mL, po para suspensão oral, frasco com 15 mL. <Registro ANVISA : 125680185 >	FR	400
18	AZITROMICINA, comprimido revestido 500mg. < Registro ANVISA : 125680183	CPR	4000
19	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE .aerossol nasal 50mcg/ dose - FR <Registro ANVISA : 100580111 >	FR	50
20	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE.aerossol 250mcg/dose. < Registro ANVISA : 100580111 >	FR	50
21	BENZILPENICILINA BENZATINA600000UI. solução injetavel. < Registro ANVISA : 103700100 >	AMP	1000
22	BUDESONIDA 50MCG - AEROSSOL NASAL (EQUIVALENTE A 32 MCG DE BUDES/DOSE < Registro ANVISA : 112130173 >	FR	50
23	CALCITRIOL 0,25 MCG - CAPS VITAMINA D	CPR	8000
24	CAPTOPRIL 25 MG - COMP < Registro ANVISA : 154230001 >	CPR	100000
25	CARBONATO DE CÁLCIO comprimido 1250 mg (EQUIVALENTE A 500mg Ca ++)	CPR	8000
26	CARBONATO DE CÁLCIO comprimido 600 mg + COLECALCIFEROL 400UI - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 138410029 >	COMP	4000
27	CARVEDILOL, 12,5mg, comprimido. <Registro ANVISA : 135690037 >	CPR	4000
28	CARVEDILOL, 6,25mg, comprimido. <Registro ANVISA : 135690037 >	CPR	2000
29	CEFALEXINA, capsula/dragea 500 mg	CPR	24000
30	CEFALEXINA, suspensão oral 250 mg/5 mL fr.com 60mL. < Registro ANVISA : 103700647 >	FR	3000
31	CIPROFLOXACINO comprimido 500 mg	CPR	4000
32	CLINDAMICINA, cloridrato de 300mg, capsula. < Registro ANVISA : 103700471>	CPR	500
33	CLONIDINA 0,1MG COMPRIMIDO	CPR	1000
34	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG COMP < Registro ANVISA : 100470424 >	CPR	1000
35	DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g.,	BG	3000
36	DEXAMETASONA,4mg COMPRIMIDO <Registro ANVISA : 103700552 >	CPR	4000
37	DEXCLORFENIRAMINA, MELEATO DE. solução oral 0,4 mg/mL < Registro ANVISA : 125680058 >	FR	6000
38	DIGOXINA 0,25 MG - COMP < Registro ANVISA : 141070059 >	CPR	4000
39	DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500mg	CPR	5000
40	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 500mg/ml	FR	30000
41	DOXICICLINA 100MG (VIBRAMICINA). <Registro ANVISA : 141070037 >	CPR	1000
42	ENALAPRIL, MELEATO DE. Comprimido 20 mg < Registro ANVISA : 105710096>	CPR	100000
43	ENALAPRIL, MELEATO DE. comprimido 5 MG < Registro ANVISA : 105710096 >	CPR	100000
44	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG.	CPR	1500
45	ERITROMICINA ESTOLATO SUSP ORAL 50 MG/ML. < Registro ANVISA : 125680089 >	FR	500
46	ESPIRONOLACTONA. comprimido 25 mg < Registro ANVISA : 137640040 >	CPR	1000
47	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG.	CPR	2000
48	FENOXIMETILPENICILINA 500.000UI/ML SOL ORAL.	FR	300
49	FLUCONAZOL, cápsula 150 mg.	CAPS	4000

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

50	FUROSEMIDA 40MG	CPR	30000
51	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMP <Registro ANVISA : 154230043 >	CPR	90000
52	GLICEROL SUPUSITORIO 1,10 g	BG	300
53	GLICLAZIDA, comprimido de liberação controlada de 30 mg. < Registro ANVISA : 105250019 >	CPR	10000
54	HIDRALAZINA, cloridrato, 50MG CPR <Registro ANVISA : 100680013 >	CPR	2000
55	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMP <Registro ANVISA : 103700104 >	CPR	50000
56	HIDROCORTISONA creme 10mg/g C/30GR	BG	1000
57	HIDROXIDO DE ALUMINIO E DE MAGNESIO (300mg+200mg)/5mL, suspensão oral fr. com 100mL, <Registro ANVISA : NOTIFICADO ANVISA>	FR	2000
58	IBUPROFENO 50MG/ML Solução Oral <Registro ANVISA : 138410033 >	FR	8000
59	IBUPROFENO, comprimido 300mg <Registro ANVISA : 154230134 >	CPR	20000
60	IBUPROFENO, comprimido 600 mg <Registro ANVISA : 125680161 >	CPR	20000
61	IMUNOGLOBILINA HUMANA ESPECIFICA ANTI -D	FR / AMP	10
62	ISOSSORBIDA 10 MG < Registro ANVISA : 135690034 >	CPR	3000
63	ISOSSORBIDA 5 MG, sublingual, <Registro ANVISA : 135690034 >	CPR	2000
64	LEVOTIROXINA, comprimido 50 mcg,	CPR	2000
65	LEVOTIROXINA, comprimido 100mcg	CPR	1000
66	LEVOTIROXINA, comprimido 25mcg	CPR	2000
67	LORATADINA 10 MG < Registro ANVISA : 154230003 >	CPR	5000
68	LORATADINA 1MG/ML XAROPE <Registro ANVISA : 162410007 >	FR	1500
69	LOSARTANA POTASSICA comprimido 50mg.	CPR	100000
70	METFORMINA, CLORIDRATO DE. 850 MG - COMP < Registro ANVISA : 103700506	CPR	90000
71	METILDOPA 250 MG - COMP < Registro ANVISA : 107140111 >	CPR	5000
72	METILDOPA 500 MG - COMP	CPR	500
73	METILERGOMETRINA, MELATO DE 0,125MG	CPR	200
74	METOCLOPRAMIDA, solução oral 4mg/mL fr. com 10mL < Registro ANVISA : 162410004 >	FR	300
75	METOPROLOL, SUCCINATO DE comprimido de liberação controlada 25mg.	CPR	3500
76	METOPROLOL, SUCCINATO DE comprimido de liberação controlada 50mg.	CPR	2000
77	METOPROLOL, SUCCINATO DE. comprimido de liberação controlada 100mg.	CPR	500
78	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 80 G-TB <Registro ANVISA : 125680057>	BG	5000
79	MIKANIA GLOMERATA 0,25ML/ML C/100ML < Registro ANVISA : 138410032 >	FR	500
80	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDO		30000
81	NISTATINA, 100.000UI/mL, suspensão oral, frasco com 50ml, < Registro ANVISA : 125680026 >	FR	1000
82	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco 100 ml, < Registro ANVISA : NOTIFICADO ANVISA >	FR	100
83	OMEPRAZOL cápsula 20 mg < Registro ANVISA : 154230019 >	CAPS	60000
84	PARACETAMOL 500 MG - COMP	CPR	20000
85	PARACETAMOL solução oral 200 mg/mL - FR < Registro ANVISA : 162410009 >	FR	3000
86	PASTA, d'água, pote com 100g.	FR	50
87	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI pó para suspensão inj+diluyente <Registro ANVISA : 103700100 >	AMP	500
88	PROPRANOLOL 40MG a < Registro ANVISA : 154230017 >	CPR	30000
89	RANITIDINA, comprimido 150mg, <Registro ANVISA : 154230035 >	CPR	1000
90	SAIS PARA REIDRATAÇÃO oral, po para solução oral, envelope com 27,9g (padrão OMS), caixa com 100 envelopes,	ENV	3000
91	SALBUTAMOL, SULFATO DE. Aerosol 100 mcg/dose - ,	FR	1500
92	SINVASTATINA 20 MG -, < Registro ANVISA : 154230024 >	CPR	20000
93	SINVASTATINA 40 MG -, < Registro ANVISA : 154230024 >	CPR	30000

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

94	SULFADIAZINA, de prata1%	BG	1000
95	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, comprimido 400 mg + 80 mg, < Registro ANVISA : 103700315 >	CPR	7000
96	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL , < Registro ANVISA : 109630037 >	FR	1500
97	SULFATO FERROSO, comprimido revestido 40mg Fe (II), < Registro ANVISA : 125680048 >	CPR	10000
98	SULFATO FERROSO, solução oral 25mg/mL Fe(II) fr.30mL, < Registro ANVISA : 138410004 >	FR	2000
99	VARFARINA 5 mg < Registro ANVISA : 103700512 >	CPR	1000

LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.
1	ACIDO FOSFÓRICO A 37% ; PCT C/ 03UND; ACONDICIONADO EM SERINGAS; SERINGA DE 2,5ml	PCT	45
2	ACIDO POLIACRÍLICO 11,5%; CONDICIONADOR PARA IONÔMERO; FRASCO 15 ML	FR	40
3	AGULHA PARA ANESTESIA, 27G LONGA 0,40 X 30,0 MM. CX C/100 MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX	20
4	AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, 27G CURTA 0,40 X 22,0 MM, CX C/100 MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX	30
5	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70"GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO FRASCO 1L	FR	80
6	AMALGAMA EM CÁPSULA DE 1 PORÇÃO CX C/ 100	CX	20
7	AMALGAMA EM CÁPSULA DE 2 PORÇÕES CX C/ 100	CX	10
8	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:100.000 CX C/50 UND	CX	40
9	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL CX C/50 UNID	CX	40
10	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPVACAÍNA A 3% + SEM VASO CONSTRICTOR CX C/50 UNID	CX	10
11	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPVACAÍNA A 2% + COM VASO CONSTRICTOR CX C/50 UNID		10
12	PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA; PARA USO ODONTOLÓGICO; C/ APLICADOR GIRATÓRIO (BOBINA COM 12 CM X 140 M). ROLO	UND	20
13	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ADESIVOS DENTINÁRIOS- CAIXA CO C/M 100 UND (TIPO MICRO BUSH); TAMANHO: FINO	UND	50
14	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA; GRANULOMETRIA EXTRA FINA. GRAU DE PUREZA DE 99,9%. - EMBALAGEM C/ 500G.	UND	20
15	BLOCO DE PAPEL P/ ESPATULACAO TAM. GRANDE, PAPEL CARTAO R 225 G, BLOCO	UND	20
16	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M, COMPOSTA POR FILME LAMINADO POLIÉSTER E POLIPROPILENO (PET/PP 57G/M2), 4 CAMADAS, CONFORME A NORMA NBR 13386/95 E PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60-70 G/M2 DE SELAGEM DIRETA. BOBINAS COM 100 METROS.	UND	12
17	BROCA AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	UND	10
18	BROCA AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	UND	10
19	BROCA AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	UND	10
20	BROCA CARBIDE ALTA ROTA Nº 02 (CIRÚRGICA)	UND	20
21	BROCA CARBIDE ALTA ROTA Nº 04 (CIRÚRGICA)	UND	20
22	BROCA CARBIDE ALTA ROTA Nº 06 (CIRÚRGICA)	UND	20
23	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1011	UND	20
24	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1014	UND	30
25	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1016	UND	30
26	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO FINO TIPO CHAMA Nº 3118 F	UND	30
27	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO FINO TIPO CÔNICA TOPO EM CHAMA Nº	UND	30

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

	3195 F		
28	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO FINO TIPO CHAMA Nº 1111 F	UND	30
29	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1092	UND	10
30	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1090	UND	10
31	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº 1031	UND	10
32	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº 1034	UND	10
33	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1014 Haste Longa	UND	30
34	CARIOSTÁTICO 12% FRASCO 10 ML	FR	10
35	CIMENTO CIRÚRGICO CONVENCIONAL: PÓ E LÍQUIDO; POTE COM 50G; FRASCO 20ML	UND	8
36	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (OZE) APRESENTAÇÃO PÓ E LÍQUIDO; FRASCO PÓ 28G; FRASCO LÍQ. 15ML	UND	40
37	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO PASTA ÚNICA 25 GR	UND	30
38	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO BASE CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO; KIT COM UMA PASTA DE 50G DE BASE E 15G DE CATALISADOR.	UND	8
39	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL	UND	30
40	COLGADURA PARA RADIOGRAFIA; TIPO INDIVIDUAL	UND	10
41	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100 ALGODÃO, TIPO 11 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 10, COMPRIMENTO 10, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; PACOTE COM 500 UND	PCT	150
42	COTONETES (HASTES FLEXÍVEIS) CX C/ 100 UND	CX	10
43	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA; CX C/ 100 UND	PCT	10
44	DESINFETANTE GLUTARALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO A 2%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PRONTO PARA USO; FRASCO 1 LITRO	FR	20
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO; FRASCO 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA	FR	16
46	ESCOVA DE ROBSON PLANA USO EM CONTRA-ÂNGULO	UND	60
47	ESCOVA DE AÇO P/ LIMPAR BROCAS	UND	10
48	ESPELHO CLÍNICO Nº 4 CX C/ 12 UND	CX	20
49	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO - FRASCO 10 ML	FR	10
50	FICHA PARA RADIOGRAFIA 2 FUROS (02 ESPAÇOS) ; PCT C/100	PCT	5
51	FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA; PERIAPICAL ADULTO; CX C/ 150 PELÍCULAS; COR: ROXO	CX	5
52	FILME OCLUSAL PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA ; FORMATO: 57MM X 76MM. CX C/ 25 PELÍCULAS	CX	2
53	FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA; INFANTIL CX C/ 100 PELÍCULAS; COR ROXA	CX	3
54	FIO DENTAL, MATERIAL FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO 50 M, SABOR MENTA	UND	50
55	FITA DENTAL; COMPRIMENTO 25 M; COM FLÚOR; SABOR MENTA	UND	20
56	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, - MED. 19 MM X 30 M - ROLO	UND	50
57	FIO DE SUTURA NYLON 3-0, MONOFILAMENTO PRETO CLASSE I. CUTICULAR ESTERIL AGULHA CTI 3/8 CIRCUNFERENCIA 2,0 CM 45 CM. CX C/ 24 UND	CX	24
58	FIO DE SUTURA SEDA 3-0. CX C/ 24 UND	CX	15
59	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO CAT GUT Nº 03 CX C/ 24 UND	CX	8
60	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO CAT GUT Nº 04 CX C/ 24 UND	CX	8
61	FIXADOR DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS; FRASCO 475ML	FR	3
62	FLÚOR GEL ACIDULADO A 1,23%; FRASCO 200 ML	FR	50

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

63	FLUORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO A 0,2%; FRASCO 1 L	FR	50
64	HEMOSTÁTICO LOCAL SOLUÇÃO; FRASCO 10ML	FR	20
65	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.; FRASCO 10 G	FR	10
66	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA ; KIT 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13 GRAMAS; 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA DE 11 GRAMAS; 1 BLOCO DE MISTURA	UND	20
67	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO, KIT 1 FRASCO DE PÓ 10G NA TONALIDADE L; 1 MEDIDOR DE PÓ - 1 FRASCO LÍQUIDO (13ML) E 1 DOSADOR DE LÍQUIDO	UND	20
68	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, KIT 1 FRASCO DE PÓ 10G NAS TONALIDADES L, Y OU U; 1 MEDIDOR DE PÓ - 1 FRASCO LÍQUIDO (8ML) E 1 DOSADOR DE LÍQUIDO	UND	20
69	KIT DE SILICONE ABRASIVO, INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES E FACETAS REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA CX C/ 08 PEÇAS	CX	20
70	LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA Nº 15 C - CX. COM 100 UND	CX	10
71	LIMALHA DE PRATA 70%; PARA AMALGAMA; FRASCO 30G	FR	20
72	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, FRASCO 200ML C/ PONTEIRA	FR	10
73	LUVA LÁTEX, POSSUEM FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, EXCELENTE TATO E FLEXIBILIDADE. PALMA ANTIDERRAPANTE; FORRO FLOCADO EM ALGODÃO; COR AMARELA	UND	10
74	LUVA PARA PROCEDIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO; TAMANHO M; CX. C/ 100 UND	CX	100
75	LUVA PARA PROCEDIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO; TAMANHO P; CX. C/ 100 UND	CX	100
76	LUVA PARA PROCEDIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO; TAMANHO PP; CX. C/ 100 UND	CX	50
77	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL; ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, COBALTO 60; LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; TAMANHO 7,5	UND	80
78	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	UND	50
79	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	UND	50
80	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA - CX C/ 50 UND	CX	100
81	MERCÚRIO ODONTOLÓGICO; FRASCO 100G	FR	20
82	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBRUSH) C/ 100UND	UND	40
83	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ FLÚOR DE CÊRA CX COM 100 UND	CX	50
84	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NÁILON FLEXÍVEL, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA	UND	10
85	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, BICOLOR (VERMELHO E AZUL), DUPLA FACE, FINO ENVELOPE C/ 12	UND	40
86	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE 2 DOBRAS, BRANCO, MACIO - MED. 20 X 21 CM - PACOTE COM 04 UND.	UND	100
87	PASTA ANTI-SÉPTICA ALVEOLAR; FRASCO 10G	FR	20
88	PASTA PARA POLIMENTO PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO – GRANULAÇÃO EXTRA-FINA DE 6 A 8 MICRONS. SERINGA 4G	UND	50
89	PASTA PROFILÁTICA, APLICAÇÃO POLIMENTO/REMOÇÃO MANCHAS/PLACAS BACTERIANA, COMPOSIÇÃO TRISSILICATO DE MAGNÉSIO/FLUORETO SÓDIO/PEDRA POME, CARACTERÍSTICAS POTES 10 G	UND	50
90	PASTA PROFILÁTICA, APLICAÇÃO PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLÚOR; EMBALAGEM 90 G	UND	50

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

91	PEDRA POMES EXTRA FINA, EM PO. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20
92	PLACA DE VIDRO POLIDA, RETANGULAR, POSSUI 6 MM DE ESPESSURA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	10
93	PONTA PARA SERINGA CENTRIX, TIPO CURVA-FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACCUDOSE LV ANTERIOR C/ BORRACHA CX C/ 20	CX	50
94	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN	CX	20
95	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL VIDRO, FORMATO CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN, TAMANHO 3 X 3 CM	UND	20
96	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V ; COM MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIS GMA E TEGDMA COR C1 ; SERINGA 4G	UND	20
97	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; COM MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIS GMA E TEGDMA COR A1 ; SERINGA 4G	UND	20
98	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; COM MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIS GMA E TEGDMA COR A2 SERINGA 4G	UND	20
99	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V ; COM MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIS GMA E TEGDMA COR A3 SERINGA 4G	UND	20
100	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V ; COM MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIS GMA E TEGDMA COR B2; SERINGAS 4G	UND	20
101	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V ; COM MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIS GMA E TEGDMA COR A3,5; SERINGA 4G	UND	20
102	REVELADOR DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. FRASCO 475ML	FR	3
103	ROLETE DENTAL 100% ALGODÃO, ; TIPO HIDRÓFILO, POSSUEM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO E MACIEZ, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL PACOTE C/ 100 UND	PCT	200
104	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL, AROMA SUAVE; FRASCO 800ML.	FR	20
105	SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL FLÚOR;	UND	50
106	SERINGA CENTRIX PARA APLICAÇÃO DE MATERIAL DENTÁRIO KIT CONTÉM: 1 SERINGA; 14 PONTAS LV; 10 PONTAS HV; 6 PONTAS AGULHA	CX	5
107	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM TAMPA "FLIP& TOP"; FRASCO C/ 5,6ML (6 G)	FR	10
108	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR; FRASCO 4ML	FR	22
109	SOLUÇÃO CLOREXIDINA DIGLICONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO; FRASCO 500ML	FR	22
110	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PCT	50
111	SUGADOR, MATERIAL RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO SANGUE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PAPEL/GRAU CIRÚRGICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; CX C/ 20	CX	30
112	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA; PARA USO EM CONTRA ÂNGULO.	UND	10
113	TIRA DE POLIMENTO PARA AMALGAMA LIXA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO, 6MMX150MM; PCT C/ 12 UND	PCT	20
114	TIRA ODONTOLÓGICA, NOME TIRA POLIESTER; PCT C/ 50 UND	PCT	20
115	TIRAS LIXA DE POLIESTER ACABAMENTO DE RESINA; PCT C/ 150 UND	PCT	10

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

116	TOUCA SANFONADA; PCT C/100	PCT	50
117	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, TIPO SEM FLUOR, APLICAÇÃO DENTÍSTICA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, APRESENTAÇÃO FRASCO 15 ML, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA AMÁLGAMA	FR	12
118	VERNIZ COM FLUOR, CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO; BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS; KIT 1 FRASCO COM 10ML DE VERNIZ E 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE.	FR	15
119	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UNI	50
120	BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA INVERTIDA Nº 1033	UNI	10
121	CABO DE ESPELHO ODONTOLÓGICO (COMPATÍVEL COM O ESPELHO ITEM 48 LOTE 04)	CX	20
122	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO, POTE 12,00 G	POTE	20

LOTE 05 - MATERIAL PENSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Abaixador de língua pct. c/ 100, abaixador	PCT	120
2	Adaptador/aplicador vaginal para virgens.	UNID	5
3	Água oxigenada, 10V c/ 1.000ml	LT	30
4	Agulha descartável 13 x 4,5 (26G 1/2') cx c/ 100,	CX	250
5	Agulha descartável 20 x 5,5 (24G 3/4') cx c/ 100,	CX	300
6	Agulha descartável 25 x 7 (22G 1') cx. c/ 100,	CX	150
7	Agulha descartável 25 x 8 (21G 1') cx. c/ 100,	CX	200
8	Agulha descartável 30 x 7 (22G 1 1/4') cx. c/ 100,	CX	500
9	Agulha descartável 30 x 8 (21G 1 1/4') cx. c/ 100,	CX	500
10	Agulha descartável 40 x 12 (18G 1 1/4') cx c/ 100,	CX	100
11	Álcool 70%, Gel c/ 1.000ml	LT	140
12	Álcool absoluto 99,5% c/ 1.000ml	LT	100
13	Álcool etílico à 70% c/ 1.000ml	LT	200
14	Álcool iodado 0,1% c/ 1.000ml	LT	100
15	Atadura crepon 06cm 13 fios pct c/ 12.	PCT	100
16	Atadura crepon 10cm 9 fios pct c/ 12.	PCT	100
17	Atadura crepon 15 cm 13 fios pct. c/ 12,	PCT	500
18	Atadura crepon 15 cm 18 fios pct. c/ 12,	PCT	500
19	Atadura crepon 20 cm 13 fios pct. c/ 12 ,	PCT	300
20	Atadura crepon 20 cm 18 fios pct. c/ 12 ,	PCT	50
21	BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, TAMANHO 10,16 CM X 9,14 M	UNID	10
22	BOLSA, coletora sistema fechado, descartável, para armazenagem e descarte de pequenos volumes de secreção (ate 1 litro), em formato de sacola, dobrável, em polietileno, com valvula anti-refluxo e filtro que impede a entrada de secreções na rede de vácuo, indicada para encaixe em dispositivo de policarbonato com vácuo metro integrado.	UNID	40
23	Bolsa coletora de urina, sistema fechado 2000ml	UNID	60
24	Borracha de látex 204 pct. c/ 15 m.,	PCT	3
25	Borracha de látex nº 200 pct. c/ 15 m,	PCT	3
26	Campo operatório 23x 25 c/ 50	PCT	10
27	Campo operatório 45x 50 c/ 50	PCT	30
28	Cânula de Guedel adulto c/ balão jogo com 6 peças de (0, 1, 2, 3, 4 e 5)	PCT	3
29	Cânula de guedel adulto jogo com 6 peças de (0, 1, 2, 3, 4 e 5)	PCT	3
30	Cânula de guedel infantil jogo com 6 peças de (0, 1, 2, 3, 4 e 5)	PCT	3
31	Cânula de Guedel Infantil C/ balão jogo com 6 peças de (0, 1, 2, 3, 4 e 5)	PCT	3
32	Cateter Intermediario duas vias (Polifix)	UNID	100
33	Cateter Intravenoso nº 14	UNID	1500
34	Cateter Intravenoso nº 16	UNID	1500
35	Cateter Intravenoso nº 18	UNID	1500

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

36	Cateter Intravenoso nº 20	UNID	10000
37	Cateter Intravenoso nº 22	UNID	30.000
38	Cateter Intravenoso nº 24	UNID	30.000
39	Cateter para oxigênio tipo óculos	UNID	1000
40	Clamp umbilical	UNID	50
41	Colar cervical g de polipropileno,	UNID	8
42	Colar cervical m de polipropileno,	UNID	8
43	Colar cervical p de polipropileno,	UNID	8
44	Coletor de fezes e urina c/ 80ml Pacote com 100 und	PCT	10
45	Coletor perfuro cortante 13 l.	UNID	500
46	Coletor perfuro cortante 20 l	UNID	500
47	Coletor perfuro cortante 7 l.	UNID	100
48	CURATIVO absorvente composto por hidrofibras, 15 x 15 cm, estéril, agrupadas com 100 % carboximetil celulose sódica. Apresentar amostra .	UNID	40
49	Curativo de colágeno (90%), com alginato de cálcio e/ou sódio (10%), estéril, não aderente, dimensões 10x10 cm. Apresentar amostra	UNID	40
50	CURATIVO, de hidrofibras, 10 x 10 cm, estéril, uso único, descartável, dupla camada com 70g/m ² de carboximetil celulose sódica e 1,2% de prata iônica, recortável em qualquer sentido, costura resistente de fibra celulósica. Apresentar amostra	UNID	20
51	CURATIVO, de hidrofibras, 15 x 15 cm, estéril, uso único, descartável, dupla camada com 70g/m ² de carboximetil celulose sódica e 1,2% de prata iônica, recortável em qualquer sentido, costura resistente de fibra celulósica. Apresentar amostra	UNID	20
52	Dreno de penrose nº 1	PCT	30
53	Dreno de penrose nº 2	PCT	30
54	Equipo macrogotas c/ injetor lateral	UNID	10.000
55	Equipo microgotas, c/ injetor lateral	UNID	400
56	Escova cervical pct. c/ 100 und.,	CX	200
57	Escova PVPI 10% cx c/ 30	CX	5
58	Esparadrapo 10 x 4,5 micropore cx c/ 24	CX	80
59	Esparadrapo 10 x 4,5 impermeavel cx c/ 24	CX	100
60	Espátula de ayres pct. c/ 100 und.,	PCT	200
61	Espéculo descartável tamanho m,	UNID	1.000
62	Espéculo descartável tamanho p,	UNID	1.000
63	Fita para autoclave 19x 30,	UNID	300
64	GEL, incolor, hidratante e absorvente para tratamento de feridas, hidroativo, nao esteril, composto de: Carboximetilcelulose sódica, Alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, com substancias conservantes de hidantoina e sorbato de potássio. Embalagem: tubo contendo 85 grs. Apresentar amostra	UNID	1
65	Curativo Hidrocolóide, extra fino, estéril, composto por carboximetilcelulose sódica, gelatina e pectina. impermeável a gases e líquidos e bactérias. 10x10cm . Apresentar amostra CX com 10 und	CX	1
66	KIT, de incontinência fecal, com linha indicadora de posição de 22 mm de diâmetro com redução ate 8 mm, composto por cateter flexível de silicone incluindo um balão de retenção de baixa pressão com uma porta de enchimento do balão com 45 ml, seringa luer-luk de 60 ml e porta de irrigação com conector para anexar a bolsa de coleta descartável de 1000 ml de sistema fechado com válvula anti-refluxo e tampa integrada com fita de suspensão para fixação do dispositivo. Apresentar amostra.	UNID	2
67	Látex 200 (garrote) pct 15 m	PCT	2
68	Luva cirúrgica, numero 7,0, descartável,	UNID	200
69	Luva cirúrgica, numero 7,5, descartável,	UNID	150
70	Luva cirúrgica, numero 8,0, descartável	UNID	50
71	Luva cirúrgica, numero 8,5, descartável	UNID	20
72	Luva de procedimento tamanho G cx /100	CX	40
73	Luva de procedimento tamanho EP. cx.c/100	CX	200
74	Luva, de procedimento tamanho M cx c/100	CX	600

75	Luva de procedimento tamanho P, cx c/100	CX	600
76	Mascara cirúrgica, descartável, simples, retangular, sem clips. cx c/100	CX	200
77	Óculos de proteção individual	UNID	10
78	Papel gral cirúrgico + filme plástico, bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. larg 100mm x Cpr 100m.	ROLO	100
79	Papel lençol, hospitalar, descartável, esterilizado, dimensões 700 mm x 50 m.	UNID	300
80	Preservativo, feminino confeccionado em látex, macia e folgada, com 10 cm de Comprimento e dois anéis flexíveis, anel interno 6cm de diâmetro; anel externo 8,0 cm de diâmetro; abertura em formato de v 8cm x 8cm x 8cm fechado; lubrificados com silicone sem espermicida; sem adição de coloração; isento de odor desagradável ate a vigência da validade do produto; prazo de validade de pelo menos três anos (36 meses) de garantia a partir da data de fabricação expressa na embalagem que deve ser de material impermeável, isento de substâncias irritantes ou prejudiciais ao organismo humano e material que não Comprometa a qualidade do produto; a embalagem devera ser de fácil abertura, de forma a não favorecer danos mecânicos para os preservativos quando da sua abertura; embalagem de transporte para acondicionamento de, no máximo, 1.000 unidades.	UNID	100
81	Pro-pés descartável pct c/100und	PCT	50
82	Seringa 3 ml c/ agulha descartável 13 x 4.5	UNID	5.000
83	Seringa de 1,0 ml c/agulha descartável 13 x 4,5 cm	UNID	8.000
84	Seringa de 3 ml, descartável, estéril, acoplada sem agulha,	UNID	11.000
85	Seringa descartável 5 ml sem agulha	UNID	9.000
86	Seringa hipodérmica, de 10ml, descartável, sem agulha,	UNID	9.000
87	Seringa hipodérmica, de 20ml, descartável, sem agulha,	UND	10.000
88	Touca descartável, polipropileno, gramatura 20g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45cm. Bem. cx tipo dispenser box, com 100und.	CX	400
89	Lâmina cirúrgica para bisturi, esterilizada nº 30 caixa com 100 und	CX	1

LOTE 06- MEDICAMENTOS CONTROLADOS: COMPRIMIDOS E INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.
1	ÁCIDO TRANEXAMICO INJ 250MG EM 5 ML	AMP	400
2	ÁCIDO VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	CPR	300
3	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML	FR	100
4	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	7.000
5	BROMAZEPAM 3 MG.	CP	5.000
6	BROMAZEPAM 6 MG.	CP	1.000
7	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	8.000
8	CARBAMAZEPINA XAROPE100 MG/5 ML	FR	100
9	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CPR	300
10	CETAMINA OU KETAMINA (DEXTROCETAMINA) 10% 10ML	AMP	3
11	CLOBAZAM, 10 mg.	CP	2.000
12	CLOMIPRAMINA,CLORIDRATO 25 MG	CPR	2.500
13	CLONAZEPAM, comprimido 2 mg.	CP	10.000
14	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CPR	2.000
15	CLORPROMAZINA 5 MG/ML	AMP	800
16	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 100 MG	CPR	3.000
17	CLOXAZOLAM 1 MG.	CP	1.000
18	CLOXAZOLAM 2 MG.	CP	100
19	DIAZEPAM solução injetável5 mg/mL AMP 2mL	AMP	5.000
20	DIAZEPAM, comprimido 5 mg	CP	5.000
21	DIAZEPAN 10 MG	CPR	5.000
22	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG -	CPR	1.000
23	FENITOINA, solução injetável 50mg/mL. AMP com 5mL	AMP	1.000

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

24	FENOBARBITAL 100 MG	CPR	3.000
25	FENOBARBITAL 40mg/mL - SOLUÇÃO ORAL	FR	50
26	FENOBARBITAL, solução injetável 200mg AMP 1mL.	AMP	1000
27	FLUFENAZINA 25 MG/ML SOL INJETÁVEL	AMP	20
28	FLUFENAZINA 5 MG	CP	100
29	FLUOXETINA 20 MG	CPR	6.000
30	HALOPERIDOL 1 MG	CPR	100
31	HALOPERIDOL 5 MG	CPR	6.000
32	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML- INJ	AMP	200
33	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML -	FR	10
34	HALOPERIDOL, solução injetável 5mg/mL, AMP 1mL,	AMP	500
35	LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO DE. solução oral (gotas) 40MG/ML	FR.	30
36	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE .100MG.	CP	500
37	NORTRIPTILINA,CLORIDRATO 25 MG	CAP.	300
38	NORTRIPTILINA,CLORIDRATO 50 MG	CAP.	3.000
39	OLANZAPINA 5MG	COMP	3.000
40	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG,	CP	3.000
41	PROMETAZINA 25 MG - COMP	CPR	6.000
42	PROMETAZINA, solução injetável 25mg/ml AMP 2mL.	AMP	5.000
43	QUETIAPINA 25MG	COMP	3.000
44	RISPERIDONA 2MG	COMP	2.000
45	RISPERIDONA 3MG comp	CPR	1.500
46	SULFATO DE MORFINA 0,2mg/mL, solução injetável 1mL,	AMP	50
47	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML.	AMP	50
48	TIORIDAZINA 10MG	AMP	50
49	TIORIDAZINA cloridrato, drágea 100mg	CP	1.000
50	TIORIDAZINA cloridrato, drágea 50mg.	CP	2.000
51	TRAMADOL, solução injetável 50mg/ml AMP 2mL	AMP	1.000

LOTE 07 - INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML para solução injetável	AMP	4000
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100ML para solução injetável	AMP	1000
3	AMICACINA100MG/2ML. Solução injetável.	AMP	20
4	AMINOFILINA24MG/ML. Solução injetável	AMP	100
5	AMPICILINA 1000 MG. pó para solução injetável.	AMP	1.000
6	AMPICILINA 500MG. pó para solução injetável.	AMP	1.000
7	ATROPINA0,5MG/ ML. Solução injetável	AMP	200
8	BENZETACIL 1.200.000 UI	AMP	500
9	BENZETACIL 600.000 UI	AMP	500
10	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 4mg/mL+ DIPIRONA SODICA 500mg/mL. Solução injetável.	AMP	4.000
11	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA20mg/mL. Solução injetável.	AMP	1.000
12	CEFALOTINA 1G, pó para solução injetável.	AMP	500
13	CEFTRIAXONA500MG, pó para solução injetável.	AMP	1.500
14	CETAMINA cloridrato de,solução injetável 50 mg/ml - AMP 2 mL.	AMP	20
15	CETOPROFENO sol. injetável IV 100mg,	AMP	3.000
16	CETOPROFENO, solução injetável 100 mg I.M. AMP 2 mL.	AMP	2.500
17	CIMETIDINA, solução injetável 150mg/mL AMP 2 mL,	AMP	1.000
18	CIPROFLOXACINO, cloridrato de, solução injetável 2mg/mL 100 mL, bolsa em sistema fechado.	AMP	200
19	CLORANFENICOL 1G pó para solução injetável	AMP	200
20	CLORETO DE POTÁSSIO, solução injetável 10 % (ou 1,34 mEq/mL K) 10ml.	AMP	50

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

21	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 mg/ml. Solução injetável.	AMP	150
22	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 300mg, Solução Injetável.	AMP	1.000
23	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600mg, Solução Injetável.	AMP	1.000
24	Cloridrato de Metoclopramida, injetável	AMP	2.000
25	COMPLEXOB 2ML. Solução injetável	AMP	1.500
26	DESLANOSÍDEO 0,2mg/mL Solução injetável.	AMP	50
27	DEXAMETASONA 4mg	AMP	4.000
28	DICLOFENACOSÓDICO 75MG/3ML. Solução injetável	AMP	5.000
29	DIPIRONA500MG/ML. solução injetável	AMP	4.000
30	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5mg + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2mg. solução injetável.	AMP	800
31	DOPAMINA cloridrato, solução injetável5 mg/mL AMP 10mL "	AMP	50
32	EFEDRINA sulfato, solução injetável 50mg, AMP 1mL,	AMP	100
33	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50mg+ 5mg), com seringa e agulha, Solução injetável, veículo: óleo de ricino e benzoato de benzila.	AMP	400
34	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML.	AMP	800
35	FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml AMP 2mL,	AMP	3.000
36	GENTAMICINA , sulfato, solução injetável 80mg AMP 2mL	AMP	300
37	GLICERINA12% C/ CÂNULA. embalagem 500mL.	AMP	100
38	GLICOSE, solução injetável 25%, 10mL, a	AMP	500
39	GLICOSE, solução injetável 50% 10mL,	AMP	500
40	HIDRALAZINA, cloridrato, solução injetável 20mg/mL AMP 1mL,	AMP	400
41	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de, pó para solução injetável 100mg FA+diluyente,	AMP	2.000
42	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de, pó para solução injetável 500mg FA+diluyente,	AMP	2.000
43	LEVOFLOXACINO 5MG/ML,	AMP	100
44	LINDOCAÍNA2% 20ML C/VASO,	AMP	50
45	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM GLICOSE, DOSAGEM 5% + 7,5%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, 2ML	AMP	10
46	LINDOCAÍNA 2% 20ML S/VASO,	AMP	400
47	MANITOL AMP de 500mL,	AMP	30
48	METIL ERGOMETRINA,02mg/mL. solução injetável	AMP	100
49	METRONIDAZOL5%, Solução Injetável.	AMP	100
50	MIDAZOLAM (5 mg/ MI) 3ML	AMP	50
51	OCITOCINA 5UI/ML,Solução Injetável.	AMP	50
52	OXACILINA500MG,	AMP	250
53	PENICILINA G PROCAINA + PENICILIN A G POTASSICA CRISTALIZADA 400.000 UI - FR/AMP	FR/AMP	500
54	RANITIDINA 25MG	AMP	1.000
55	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML,	AMP	3.000
56	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML,	AMP	4.000
57	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML,	AMP	4.000
58	SORO GLICOFISIOLÓGICO1:1 500 ML,	AMP	2.000
59	SORO GLICOSADO 5% 250ML,	AMP	2.000
60	SORO GLICOSADO 5% 500ML,	AMP	2.000
61	SORORINGER LACTATO 500 ML,	AMP	3.500
62	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJ	AMP	50
63	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJ	AMP	50
64	TERBUTALINA, sulfato de, sol. injetável 0,5mg/mL AMP 1mL,	AMP	50
65	VITAMINA C (ácido ascórbico) , solução injetável , 100mg/mL , AMP 5 ml	AMP	1.500
66	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10 MG/ML, solução injetável ,amp 1ml	AMP	50

LOTE 08 – SUPLEMENTO ALIMENTAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.
------	-------------------------	-------	--------

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

1	Suplemento alimentar (sabor baunilha) nutricionalmente completo para crianças. Hipercalórico, fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, com excelente perfil lipídico, rico em vitaminas e minerais, enriquecido com mix de carotenóides e com exclusivo mix multi fiber, com 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis, isento de lactose e glúten. Embalagem plástica 200ml. Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais: 332ml.	UND	120
2	Suplemento alimentar (sabor chocolate) nutricionalmente completo para crianças. Hipercalórico, fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, com excelente perfil lipídico, rico em vitaminas e minerais, enriquecido com mix de carotenóides e com exclusivo mix multi fiber, com 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis, isento de lactose e glúten. Embalagem plástica 200ml. Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais: 332ml.	UND	120
3	Suplemen Suplemento alimentar (sabor morango) nutricionalmente completo para crianças. Hipercalórico, fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, com excelente perfil lipídico, rico em vitaminas e minerais, enriquecido com mix de carotenóides e com exclusivo mix multi fiber, com 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis, isento de lactose e glúten. Embalagem plástica 200ml. Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais: 332ml.	UND	120

LOTE 09 - FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.
1	ACARBOSE 50 mg	CPR	500
2	ACEBROFILINA, 10mg/mL xarope 120mL.	FR	700
3	ACEBROFILINA, 5mg/mL xarope 120mL.	FR	500
4	ACIDO TRANEXÂMICO 500mg, comprimido.	CPR	300
5	AMBROXOL, solução oral (xarope) ADULTO 30mg/5mL fr. com 120mL.	FR	300
6	AMBROXOL, solução oral (xarope) INFANTIL 15mg/5mL fr. com 120mL.	FR	800
7	AMPICILINA 500MG	CPR	300
8	AMPICILINA, suspensão oral 50mg/mL	FR	500
9	ATENOLOL 25 MG cpr	CPR	7.000
10	ATENOLOL 50 MG cpr	CPR	7.000
11	ATROPINA, SULFATO DE 1% SOL OFTÁLMICA	FR	10
12	BENZOATO DE BENZILA, emulsão tópica 250 mg/mL. fr, com 60mL.	FR	30
13	BRIMONIDINA, TARTARATO DE ;0,1% SOL OFTÁLMICA ESTERIL, 5ml	FR	5
14	BRINZOLAMIDA 1%,Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril., manitol, carbomer 974P, tiloxapol, cloreto de sódio, com edetato dissódico e cloreto de benzalcônio como conservantes e água purificada. Azopt 5ml	FR	5
15	BROMETO DE IPRATRÓPIO GOTAS	FR	250
16	BROMIDRATO DE FENOTEROL,5mg/mL, solução oral.	FR	300
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 10 MG + 250 MG, comp.	CPR	3.000
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA, 6,67mg/mL + 333,4mg/mL, solução oral.	FR	1.000
19	CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FÍSICO PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-44-0	GR	100
20	CETOCONAZOL 20mg/g creme tubo 30g. a embalagem de vera conter	BG	200
21	CETOCONAZOL, comprimido 200 mg, a embalagem de vera conte	CPR	300
22	CETOPROFENO 100 MG.	CPR	500
23	CETOPROFENO 50 MG.	CPR	500
24	CILOSTAZOL 100 MG- COMP	CPR	300
25	CLARITROMICINA 500mg comprimidos revestidos.	CPR	300
26	CLORIDRATO DE BETAXOLOL 0,5%. Suspensão Oftálmica Estéril. embalagem com 5 ML , Veículo constituído de carbomer 934P, manitol, poliestireno ácido sulfônico, com edetato dissódico e cloreto de benzalcônio como conservantes e água purificada.	FR	5

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

27	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%. Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estéril. Veículo: ácido bórico, edetato dissódico, cloreto de benzalcônio e água purificada	FR	10
28	COLAGENASE + CLORANFENICOL, pomada (0,6UI + 0,01g)g tb 30g. A	BG	100
29	DESOGESTREL 75 MCG. Comprimido revestido. Cartucho com 28 comprimidos. excipiente (sílica coloidal, alfa-tocoferol, lactose, amido, povidona, ácido esteárico, hipromelose, macrogol, talco, dióxido de titânio)	CX	500
30	DEXCLORFENIRAMINA, MELEATO DE. comprimido 2 mg	CPR	800
31	DEXTRANA 70 ASSOCIADA À HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO 0,1% + 0,3%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	5
32	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	CPR	2.000
33	DICLOFENACO resinato, suspensão oral 15 MG/ML gotas,	FR	30
34	DICLOFENACO sódico, comprimido revestidos 50mg,	CPR	1.000
35	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 mg	CPR	100
36	DIGOXINA 0,125 MG – COMP	CPR	1.000
37	DIMENIDRATO 2,5mg/mL solução,	FR	50
38	DIMENIDRATO, comprimido 100mg, a embalagem devesa conter a impressão "venda proibida pelo comercio"	CPR	100
39	DIMETICONA, solução oral 75mg/mL fr. com 10mL	FR	300
40	DIPIRONA sódica, comprimido 500 mg	CPR	20.000
41	DIPIRONA sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL,	FR	4.000
42	DISPOSITIVO INTRA UTERINO Revestido com 314mm2 de cobre na haste vertical e dois anéis de 33mm2 de cobre em cada haste horizontal; os fios brancos (DIU Tcu 380 A) ,	UND	30
43	ÁCIDO FÓLICO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO FERRO AMINOÁCIDO QUELATO, DOSAGEM 5MG + 150MG (EQUIVALENTE À 30 MG FERRO ELEMENTAR)	CPR	800
44	ÁCIDO FÓLICO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO FERRO AMINOÁCIDO QUELATO, CONCENTRAÇÃO 0,2MG + 250 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL-GOTAS, 30ml	FR	100
45	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA CREME	FR	120
46	FUROSEMIDA 40 MG – COMP	CPR	8.000
47	GINKGO BILOBA 80 MG	CPR	100
48	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO FR C/100ML	FR	100
49	LACTULOSE 667MG XAROPE	FR	30
50	LEVOFLOXACINO 250 MG.	CPR	500
51	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL (0,15mg+0,03mg). 21 Drágea em cartucho blíster-calendário	CX	1.000
52	LEVONORGESTREL 0,75mg	CX	100
53	LIDOCAÍNA GEL 2% 30G.	BG	200
54	MEBENDAZOL 100 MG - COMP	CPR	2.000
55	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100 MG/5ML - FR	FR	800
56	METILDOPA 500MG	CPR	1.000
57	METILERGOMETRINA, MALEATO DE, 0,125mg	CPR	200
58	METRONIDAZOL 250 MG – COMP	CPR	3.000
59	METRONIDAZOL(BENZOILMETRONIDAZOL). SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - FRA	FR	300
60	METRONIDAZOL..creme vaginal 100mg/g, com aplicador	BG	300
61	METOPROLOL 50MG COMP	COMP	1.000
62	NEOMICINA sulfato de + BACITRACINA (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 10g,	BG	300
63	NIFEDIPINO 20 MG - COMP.	CPR	20.000
64	NIMESULIDA 100 mg.	CPR	2.000

65	NISTATINA, creme vaginal 25.000 UI/g, tubo com 60 gramas + aplicador,	BG	300
66	NITROFURAZONA pomada tópica 0,2%	BG	30
67	NORETISTERONA 0,35 MG.	CX	250
68	PERICIAZINA, solução oral 1% Fr.a	FR	10
69	PERICIAZINA, solução oral 4% Fr	FR	10
70	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 300mg, comprimido.	CPR	300
71	Polivitamínico cpr	CPR	2.000
72	Polivitamínico Xpe	FR	150
73	PREDNISONA 20 MG - COMP	CPR	3.000
74	PREDNISONA 5 MG - COMP	CPR	3.000
75	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160 MM, LARGURA LARGURA NOMINAL 52 MM, ESPESSURA MÍNIMA ESPESSURA MÍN. 0,03MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADO, S/ ESPERMICIDA ,S/ ODOR, FORMATO C/ RESERVATÓRIO, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE, ADICIONAIS QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700MG	UNID	250
76	SALBUTAMOL, comprimido 2mg.	CPR	100
77	SALBUTAMOL, SULFATO DE. Xarope. 2mg/5mL 120mL - ,	FR	30
78	SECNIDAZOL 1 G comprimido.	CPR	1.000
79	SECNIDAZOL FR- 30MG/ML	FR	20
80	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, DOSAGEM 1% + 0,4%, INDICAÇÃO CREME, fr 150ml	FR	20
81	SULFATO DE GENTAMICINA 3 mg/mL + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 1 mg/mL. Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de Solução Oftálmica Estétil. Veículo: cloreto de benzalcônio, metabissulfito de sódio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de sódio dibásico, citrato de sódio, borato de sódio, edetato dissódico, cloreto de sódio, água para injeção.	FR	15
82	TAMOXIFENO CITRATO 20MG CPR	CPR	30
83	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM 5MG + 100MG + 100MG	CPR	100
84	VALERATO DE ESTRADIOL 2mg, 28 comprimidos.	CX	200
85	VASELINA sólida 100g.	POTE	30
86	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL	FR	30
87	VITAMINA Complexo B, drágeas.	CPR	1.000
88	VITAMINA complexo B, solução oral, frasco 100 ML.	FR	300
89	VITAMINA E (TOCOFEROL) 400 IU.	CPR	100
90	VITELINATO DE PRATA 10	FR	10

As especificações e valores dos medicamentos foram baseados pelo Guia da Farmácia, revista dirigida aos profissionais de saúde, lista atualizada dos medicamentos comercializados no país, conforme relação divulgada pela Anvisa e disponibilizada no sítio eletrônico no endereço [HTTP://www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br).

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

O prazo de entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Cairu, solicitado através de Ordem de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, e cada entrega deverá ser feita em no máximo de **03 (três) dias**, contados da data do recebimento da requisição (ORDEM DE FORNECIMENTO).

A entrega dos produtos será na **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situada na Rua Santo Antônio, nº 63, Térreo, Centro, Cairu-BA**, na quantidade solicitada, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

A Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Os materiais serão recebidos e aceitos, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega;
- b) Definitivamente, mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. O objeto será rejeitado, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada;
- c) Os medicamentos entregues deverão estar em conformidade com o especificado na Planilha de discriminação do medicamento disposto no referido Termo de Referência;
- d) Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando acordado que, independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do material proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má qualidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, sem ônus adicional ao contratante, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O ATO DA ENTREGA

- 1) Comprovação da responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia;
- 2) Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº. 460/99 e em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

9. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E EMAIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Santo Antônio, S/N, Centro

Coordenação: Italuana Guimarães Rosário

Email: saude.cairu@hotmail.com

Tel.: (75) 3653-2027

Suporte Técnico: Josenil Rocha e Silva Filho

Email: josenil_rocha@hotmail.com

Tel.: (75) 3653-2027

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações consideradas por determinação legal, obriga-se a:

- a) publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei Federal nº 8.666/93;
- b) transmitir à CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
- c) designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- d) efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido à CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- e) verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual;

É ainda de responsabilidade do poder público municipal averiguar com antecedência a idoneidade e a regularidade da empresa aos propósitos do edital; acompanhar, supervisionar os serviços a serem prestados, de acordo com as especificações das planilhas nesse termo de referência.

O setor de fiscalização verificará, antes de autorizar a prestação do serviço a compatibilidade entre os valores apresentados pelo Contratado e os preços constantes na tabela de especificação dos medicamentos, a fim de fundamentar a autorização ou não da dispensa da medicação por parte da farmácia comercial.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ficará sob responsabilidade da CONTRATADA a apresentação dos seguintes documentos listados abaixo, para que a CONTRATANTE efetue o pagamento:

- a) Comunicar, por escrito à CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo;

- c) Efetuar a entrega total do(s) material(is) no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Guia de Autorização expedida pela Secretaria de Saúde;
- d) O medicamento a ser fornecido pela contratada deve apresentar em sua embalagem secundária e/ou primária a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".
- e) O prazo de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias.

12. RESULTADOS ESPERADOS

Com o fornecimento do licitado pretende-se garantir o acesso aos medicamentos para usuários de Sistema Único de Saúde do município de Cairu, com segurança, qualidade e eficácia, respeitando o direito de todo o cidadão brasileiro em ter acesso a saúde, de maneira legal e humanitária.

Viabilizar aos usuários da rede pública de saúde com baixo poder aquisitivo e em vulnerabilidade social medicamentos da Atenção Básica e medicamentos essenciais, bem como insumos e correlatos, complementando o elenco de medicamento na rede de assistência e viabilizar procedimentos. Vale ressaltar a necessidade de atender usuários da rede pública de saúde que necessitam de tratamento medicamentoso não só da rede básica como também medicamentos essenciais.

O presente termo atende diretamente ao pleno funcionamento da Assistência Farmacêutica e Programa de Saúde Bucal do Município de Cairu, prevista na Política Nacional de Medicamento, Insumos e Correlatos, no tocante a aquisição de medicamentos e materiais de consumo odontológicos, em melhor qualidade e quantidade necessária, em menor custo-efetividade.

Sendo assim o Município de Cairu vem cada vez mais buscando melhorias, que garantam melhor qualidade de vida para seus munícipes, priorizando a saúde e o bem estar.

13. SANÇÕES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos a contratada está sujeita a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho;

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos serviços, previstos neste Termo, limitado a 10 (dez) dias de atraso;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.
- b) O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado pela contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.
- c) Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações do Termo de Referência por todo o período de distribuição.
- d) As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do fornecimento, no mês anterior à realização dos mesmos.
- e) No ato da emissão da "ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS" a Secretaria ou Unidade responsável pela demanda deverá atestar a compatibilidade do serviço solicitado com o material recebido.
- f) Só serão aceitos produtos de fabricação nacional.
- g) Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

- h) A Prefeitura Municipal poderá realizar visita exclusivamente no endereço da sede da empresa vencedora no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) após o certame, para confirmação de funcionamento ("PORTAS ABERTAS"), condição essencial para homologação e contratação.
- i) Os casos omissos e as situações não previstas no presente Termo serão avaliados e resolvidos pela Prefeitura Municipal de Cairu - Bahia, por intermédio do seu Departamento Jurídico;
- j) A habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração do Termo de Contrato, ficando a critério do Município decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.
- k) É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) A Administração Pública não está obrigada a adquirir todo o montante registrado, como também, a solicitação dos medicamentos não está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Santo Antônio, S/N, Centro
Carla Maira Freire Barreto
Superintendente de Administração e Finanças
Email: saúde.cairu@hotmail.com
Tel.: (75) 3653-2027

16 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Santo Antônio, S/N, Centro
Coordenação: Italuana Guimarães Rosário
Secretária Municipal de Saúde
Email: saúde.cairu@hotmail.com
Tel.: (75) 3653-2027

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA INSULINO DEPENDENTES, MATERIAIS PENSO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICO, MATERIAIS PENSO USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA.

LOTE 01 - INSUMOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA PACIENTES INSULINO DEPENDENTES, GESTANTES E HIPERTENSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	FITA DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE CX C/ 50	CX.	70		
2	FITA DE GLICEMIA ADVANCE CX. C/ 50	CX.	50		
3	FITA DE GLICEMIA ONCALL PLUS CX C/50	CX.	4000		
4	ESTETOSCOPIO, ADULTO, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto	UNID	30		
5	ESTETOSCOPIO, INFANTIL, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente adulto.	UNID	10		
6	TENSIOMETRO (ESFIGMOMANOMETRO) clinico INFANTIL,	UNID	10		
7	TENSIOMETRO clinico para ADULTO,	UNID	600		
8	LANCETA, para punção capilar digital, com sistema de segurança, de uso único, descartável, estéril, CX.C/200	CX	8		
9	FITA DE GLICEMIA ONE TOUCH- ULTRA	CX.	20		
VALOR TOTAL LOTE 01:					
LOTE 02- MATERIAIS PENSO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Algodão hidrófilo pct c/500gr	ROLO	300		
2	Almotolia plástica 100 ml - âmbar	UNID	50		
3	Almotolia plástica 100 ml - transparente	UNID	50		
4	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 13 fios c/ 500,	PCT	5000		
5	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios c/ 500,	PCT	5000		
6	Fio cat gut cromado, nº 4.0 pct c/24	CX	5		
7	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 AGULHADO, ESTÉRIL, AGULHA DE 1,7 CM TRIANGULAR, FORMA 1/2. CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	5		
8	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 AGULHADO, ESTÉRIL, AGULHA DE 1,7 CM TRIANGULAR, FORMA 1/2. CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CX	5		
9	Fio mononylon 3.0 c/ agulha 3 cm cx c/ 24 .	CX	40		
10	Fio mononylon 4.0 c/ agulha 3 cm cx c/ 24	CX	25		
11	Fio mononylon 5.0 c/ agulha 3 cm cx c/ 24 .	CX	25		
12	Fio de sutura material catgut tipo 2-0 cromado 0,70m com agulha cilíndrica 3cm, estéril. Caixa com 24 unidades.	CX	20		
13	Fio para sutura, catgut simples n. 2-0, fio com 150 cm de Comprimento, sem agulha.	CX	5		
14	Fio para sutura, catgut simples n. 3-0, fio com 70 cm de Comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 circulo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal.	CX	5		
15	Fio para sutura, mononylon, n.2.0, com agulha de 3,5 mm e 3/8 circulo, cilíndrica. cx com 24.	CX	25		
16	Fio para sutura, vycril n.2.0, com agulha de 3,5 mm e 3/8 circulo, cilíndrica. cx com 24.	CX	5		
17	Formaldeído a 10%. embalagem com 1000 ml,	LT	20		

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

18	Fralda descartável geriátrica c/ 10 tam g	PACT	5000		
19	Fralda descartável geriátrica c/ 10 tam m,	PACT	5000		
20	Fralda descartável geriátrica c/ 10 tam p,	PACT	200		
21	Frasco para lâmina, uso laboratorial, em polietileno de alta densidade, na cor branca, boca estreita, com tampa rosqueável a prova de vazamento, resistente a ácidos e bases fortes, capacidade de 150 ml.	UNID	300		
22	Gel para ultrassom gl c/5.000lt	FR	30		
23	Gelo, reciclável, com gel a base de celulose vegetal atóxico, embalagem em plástico rígido com fechamento em batoque, com trava interna para não permitir violação, capacidade mínima 500ml.	UND	20		
24	Kit de nebulização com rosca adulto,	KIT	50		
25	Kit de nebulização com rosca infantil,	KIT	50		
26	Lâmina de bisturi nº 11 cx c/ 100,	CX	50		
27	Lâmina de bisturi nº 15 cx c/ 100,	CX	50		
28	Lâmina de bisturi nº 20 cx c/ 100,	CX	50		
29	Lâmina de bisturi nº 23 cx c/ 100,	CX	50		
30	Lâmina ponta fosca c/ 50	CX	150		
31	Pipeta pasteur de plástico com bulbo ponta fina cap. 3 ml.	UNID	100		
32	Preservativo de látex masculino c/ lubrificante largura 52 mm	UNID	20000		
33	Pvpi degermante cx c/ 12	LT	50		
34	Scalpe nº 23 cx c/ 100	CX	300		
35	Scalpe nº19 cx c/ 100	CX	300		
36	Scalpe nº21 cx c/ 100	CX	200		
37	Scalpe nº25 cx c/ 100	CX	100		
38	Sonda aspiração traqueal, n. 06	UNID	20		
39	Sonda aspiração traqueal, n. 08	UNID	20		
40	Sonda aspiração traqueal, n. 10	UNID	20		
41	Sonda folley, n. 10	UNID	50		
42	Sonda folley, n. 12	UNID	30		
43	Sonda folley, n. 14	UNID	50		
44	Sonda folley, n. 16	UNID	60		
45	Sonda folley, n. 8	UNID	10		
46	Sonda nasogástrica nº 16.	UNID	50		
47	Sonda nasogástrica nº 18.	UNID	50		
48	Sonda nasogástrica nº 12	UNID	50		
49	Sonda vesical nº 10	UNID	30		
50	Sonda vesical nº 14	UNID	30		
51	Sonda vesical nº 18	UNID	30		
52	Sonda nasogástrica nº 8	UNID	5		
53	Sonda uretral, n. 08	UNID	10		
54	Sonda uretral, n. 10	UNID	30		
55	Sonda uretral, n. 12	UNID	30		
56	Sonda uretral, n. 14	UNID	30		
57	Termômetro clínico, digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados.	UNID	80		
58	Torneirinha 3 vias C/ 100 UND	PCT	10		
59	Tubito plástico 10 ml	UNID	200		
60	tubo de ensaio plástico de 5ml, com tampa plástica para armazenar sangue.	UND	100000		
VALOR TOTAL LOTE 02:					

LOTE 03 - FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ACETAZOLAMIDA 250 mg	CPR	50		
2	ACICLOVIR 200MG	CPR	50		
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, comprimido 100 mg. < Registro ANVISA : 142590006>	CPR	200000		
4	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	10000		
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG Comprimido.	CPR	100000		
6	ALBENDAZOL400mg Comp Mastigavel <Registro ANVISA : 125680052 >	CPR	40000		
7	ALBENDAZOL40mg/mL SUSP a <Registro ANVISA : 125680029 >	FR	10000		
8	ALENDRONATO SODICO 70 MG a	CPR	300		
9	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200mg. Comprimido. <Registro ANVISA :154230002>	CPR	3000		
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500MG+125MG) CAPS	CAPS	4000		
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG/MG+12,5MG) SUSP. ORAL	FR	1500		
12	AMOXICILINA 500 MG < Registro ANVISA : 103700447 >	CAPS	200000		
13	AMOXICILINA PÓ P/SUSP ORAL 250 MG/5ML -	FR	25000		
14	ANLODIPINO BENSILATO 5 MG < Registro ANVISA : 154230010 >	CPR	200000		
15	ATENOLOL 25 MG CPMPRIMIDO	CPR	30000		
16	ATENOLOL 50 MG CPMPRIMIDO	CPR	30000		
17	AZITROMICINA, 40mg/mL, po para suspensão oral, frasco com 15 mL. <Registro ANVISA : 125680185 >	FR	400		
18	AZITROMICINA, comprimido revestido 500mg. < Registro ANVISA : 125680183	CPR	4000		
19	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE .aerossol nasal 50mcg/ dose - FR <Registro ANVISA : 100580111 >	FR	50		
20	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE.aerossol 250mcg/dose. < Registro ANVISA : 100580111 >	FR	50		
21	BENZILPENICILINA BENZATINA600000UI. solução injetavel. < Registro ANVISA : 103700100 >	AMP	1000		
22	BUDESONIDA 50MCG - AEROSSOL NASAL (EQUIVALENTE A 32 MCG DE BUDES/DOSE < Registro ANVISA : 112130173 >	FR	50		
23	CALCITRIOL 0,25 MCG - CAPS VITAMINA D	CPR	8000		
24	CAPTOPRIL 25 MG - COMP < Registro ANVISA : 154230001 >	CPR	100000		
25	CARBONATO DE CÁLCIO comprimido 1250 mg (EQUIVALENTE A 500mg Ca ++)	CPR	8000		
26	CARBONATO DE CÁLCIO comprimido 600 mg + COLECALCIFEROL 400UI - COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 138410029 >	COMP	4000		
27	CARVEDILOL, 12,5mg, comprimido. <Registro ANVISA : 135690037 >	CPR	4000		
28	CARVEDILOL, 6,25mg, comprimido. <Registro ANVISA : 135690037 >	CPR	2000		
29	CEFALEXINA, capsula/dragea 500 mg	CPR	240000		
30	CEFALEXINA, suspensão oral 250 mg/5 mL fr.com 60mL. < Registro ANVISA : 103700647 >	FR	30000		
31	CIPROFLOXACINO comprimido 500 mg	CPR	4000		
32	CLINDAMICINA, cloridrato de 300mg, capsula. < Registro ANVISA : 103700471>	CPR	500		
33	CLONIDINA 0,1MG COMPRIMIDO	CPR	1000		
34	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG COMP < Registro ANVISA : 100470424 >	CPR	1000		
35	DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g.,	BG	3000		
36	DEXAMETASONA,4mg COMPRIMIDO <Registro ANVISA :	CPR	4000		

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

	103700552 >				
37	DEXCLORFENIRAMINA, MELEATO DE. solução oral 0,4 mg/mL < Registro ANVISA : 125680058 >	FR	6000		
38	DIGOXINA 0,25 MG - COMP < Registro ANVISA : 141070059 >	CPR	4000		
39	DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500mg	CPR	5000		
40	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 500mg/ml	FR	30000		
41	DOXICICLINA 100MG (VIBRAMICINA). <Registro ANVISA : 141070037 >	CPR	1000		
42	ENALAPRIL, MELEATO DE. Comprimido 20 mg < Registro ANVISA : 105710096>	CPR	100000		
43	ENALAPRIL, MELEATO DE. comprimido 5 MG < Registro ANVISA : 105710096 >	CPR	100000		
44	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG.	CPR	1500		
45	ERITROMICINA ESTOLATO SUSP ORAL 50 MG/ML. < Registro ANVISA : 125680089 >	FR	500		
46	ESPIRONOLACTONA. comprimido 25 mg < Registro ANVISA : 137640040 >	CPR	1000		
47	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG.	CPR	2000		
48	FENOXIMETILPENICILINA 500.000UI/ML SOL ORAL.	FR	300		
49	FLUCONAZOL, cápsula 150 mg.	CAPS	4000		
50	FUROSEMIDA 40MG	CPR	30000		
51	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMP <Registro ANVISA : 154230043 >	CPR	90000		
52	GLICEROL SUPUSITORIO 1,10 g	BG	300		
53	GLICLAZIDA,comprimido de liberação controladade 30 mg. < Registro ANVISA : 105250019 >	CPR	10000		
54	HIDRALAZINA, cloridrato, 50MG CPR <Registro ANVISA : 100680013 >	CPR	2000		
55	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMP <Registro ANVISA : 103700104 >	CPR	50000		
56	HIDROCORTISONA creme 10mg/g C/30GR	BG	1000		
57	HIDROXIDO DE ALUMINIO E DE MAGNESIO (300mg+200mg)/5mL,suspensão oral fr. com 100mL, <Registro ANVISA : NOTIFICADO ANVISA>	FR	2000		
58	IBUPROFENO 50MG/ML Solução Oral <Registro ANVISA : 138410033 >	FR	8000		
59	IBUPROFENO, comprimido 300mg <Registro ANVISA : 154230134 >	CPR	20000		
60	IBUPROFENO, comprimido 600 mg <Registro ANVISA : 125680161 >	CPR	20000		
61	IMUNOGLOBILINA HUMANA ESPECIFICA ANTI -D	FR / AMP	10		
62	ISOSSORBIDA 10 MG < Registro ANVISA : 135690034 >	CPR	3000		
63	ISOSSORBIDA 5 MG, sublingual, <Registro ANVISA : 135690034 >	CPR	2000		
64	LEVOTIROXINA, comprimido 50 mcg,	CPR	2000		
65	LEVOTIROXINA, comprimido 100mcg	CPR	1000		
66	LEVOTIROXINA, comprimido 25mcg	CPR	2000		
67	LORATADINA 10 MG < Registro ANVISA : 154230003 >	CPR	5000		
68	LORATADINA 1MG/ML XAROPE <Registro ANVISA : 162410007 >	FR	1500		
69	LOSARTANA POTASSICA comprimido 50mg.	CPR	100000		
70	METFORMINA,CLORIDRATO DE. 850 MG - COMP < Registro ANVISA : 103700506	CPR	90000		
71	METILDOPA 250 MG - COMP < Registro ANVISA : 107140111 >	CPR	5000		
72	METILDOPA 500 MG - COMP	CPR	500		
73	METILERGOMETRINA, MELATO DE 0,125MG	CPR	200		

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

74	METOCLOPRAMIDA, solução oral 4mg/mL fr. com 10mL < Registro ANVISA : 162410004 >	FR	300		
75	METOPROLOL, SUCCINATO DE comprimido de liberação controlada 25mg.	CPR	3500		
76	METOPROLOL, SUCCINATO DE comprimido de liberação controlada 50mg.	CPR	2000		
77	METOPROLOL, SUCCINATO DE. comprimido de liberação controlada 100mg.	CPR	500		
78	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 80 G-TB < Registro ANVISA : 125680057 >	BG	5000		
79	MIKANIA GLOMERATA 0,25ML/ML C/100ML < Registro ANVISA : 138410032 >	FR	500		
80	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDO		30000		
81	NISTATINA, 100.000UI/mL, suspensão oral, frasco com 50ml, < Registro ANVISA : 125680026 >	FR	1000		
82	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco 100 ml, < Registro ANVISA : NOTIFICADO ANVISA >	FR	100		
83	OMEPRAZOL cápsula 20 mg < Registro ANVISA : 154230019 >	CAPS	60000		
84	PARACETAMOL 500 MG - COMP	CPR	20000		
85	PARACETAMOL solução oral 200 mg/mL - FR < Registro ANVISA : 162410009 >	FR	3000		
86	PASTA, d'água, pote com 100g.	FR	50		
87	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI pó para suspensão inj+diluyente < Registro ANVISA : 103700100 >	AMP	500		
88	PROPRANOLOL 40MG a < Registro ANVISA : 154230017 >	CPR	30000		
89	RANITIDINA, comprimido 150mg, < Registro ANVISA : 154230035 >	CPR	1000		
90	SAIS PARA REIDRATAÇÃO oral, po para solução oral, envelope com 27,9g (padrão OMS), caixa com 100 envelopes,	ENV	3000		
91	SALBUTAMOL, SULFATO DE. Aerossol 100 mcg/dose - ,	FR	1500		
92	SINVASTATINA 20 MG -, < Registro ANVISA : 154230024 >	CPR	20000		
93	SINVASTATINA 40 MG -, < Registro ANVISA : 154230024 >	CPR	30000		
94	SULFADIAZINA, de prata 1%	BG	1000		
95	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, comprimido 400 mg + 80 mg, < Registro ANVISA : 103700315 >	CPR	7000		
96	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL, < Registro ANVISA : 109630037 >	FR	1500		
97	SULFATO FERROSO, comprimido revestido 40mg Fe (II), < Registro ANVISA : 125680048 >	CPR	100000		
98	SULFATO FERROSO, solução oral 25mg/mL Fe(II) fr.30mL, < Registro ANVISA : 138410004 >	FR	2000		
99	VARFARINA 5 mg < Registro ANVISA : 103700512 >	CPR	1000		

VALOR TOTAL LOTE 03:

LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ACIDO FOSFÓRICO A 37% ; PCT C/ 03UND; ACONDICIONADO EM SERINGAS; SERINGA DE 2,5ml	PCT	45		
2	ACIDO POLIACRÍLICO 11,5%; CONDICIONADOR PARA IONÓMERO; FRASCO 15 ML	FR	40		
3	AGULHA PARA ANESTESIA, 27G LONGA 0,40 X 30,0 MM. CX C/100 MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX	20		
4	AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, 27G CURTA 0,40 X 22,0 MM, CX C/100 MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE,	CX	30		

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL				
5	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70 GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO FRASCO 1L	FR	80		
6	AMALGAMA EM CÁPSULA DE 1 PORÇÃO CX C/ 100	CX	20		
7	AMALGAMA EM CÁPSULA DE 2 PORÇÕES CX C/ 100	CX	10		
8	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:100.000 CX C/50 UND	CX	40		
9	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL CX C/50 UNID	CX	40		
10	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPVACAÍNA A 3% + SEM VASO CONSTRITOR CX C/50 UNID	CX	10		
11	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPVACAÍNA A 2% + COM VASO CONSTRITOR CX C/50 UNID		10		
12	PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA; PARA USO ODONTOLÓGICO; C/ APLICADOR GIRATÓRIO (BOBINA COM 12 CM X 140 M). ROLO	UND	20		
13	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ADESIVOS DENTINÁRIOS-CAIXA CO C/M 100 UND (TIPO MICRO BUSH); TAMANHO: FINO	UND	50		
14	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA; GRANULOMETRIA EXTRA FINA. GRAU DE PUREZA DE 99,9%. - EMBALAGEM C/ 500G.	UND	20		
15	BLOCO DE PAPEL P/ ESPATULACAO TAM. GRANDE, PAPEL CARTAO R 225 G, BLOCO	UND	20		
16	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M, COMPOSTA POR FILME LAMINADO POLIÉSTER E POLIPROPILENO (PET/PP 57G/M2), 4 CAMADAS, CONFORME A NORMA NBR 13386/95 E PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60-70 G/M2 DE SELAGEM DIRETA. BOBINAS COM 100 METROS.	UND	12		
17	BROCA AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	UND	100		
18	BROCA AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03	UND	100		
19	BROCA AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	UND	100		
20	BROCA CARBIDE ALTA ROTA Nº 02 (CIRÚRGICA)	UND	200		
21	BROCA CARBIDE ALTA ROTA Nº 04 (CIRÚRGICA)	UND	200		
22	BROCA CARBIDE ALTA ROTA Nº 06 (CIRÚRGICA)	UND	200		
23	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1011	UND	200		
24	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1014	UND	300		
25	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1016	UND	300		
26	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO FINO TIPO CHAMA Nº 3118 F	UND	300		
27	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO FINO TIPO CÔNICA TOPO EM CHAMA Nº 3195 F	UND	300		
28	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO FINO TIPO CHAMA Nº 1111 F	UND	300		
29	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1092	UND	100		
30	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA TOPO PLANO Nº 1090	UND	100		
31	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº 1031	UND	100		
32	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº 1034	UND	100		
33	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1014 Haste Longa	UND	30		
34	CARIOSTATICO 12% FRASCO 10 ML	FR	10		
35	CIMENTO CIRÚRGICO CONVENCIONAL: PÓ E LÍQUIDO; POTE COM 50G; FRASCO 20ML	UND	8		
36	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (OZE) APRESENTACAO PÓ E LIQUIDO; FRASCO PÓ 28G; FRASCO	UND	40		

	LIQ. 15ML				
37	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO PASTA ÚNICA 25 GR	UND	30		
38	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO BASE CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO; KIT COM UMA PASTA DE 50G DE BASE E 15G DE CATALISADOR.	UND	8		
39	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL	UND	30		
40	COLGADURA PARA RADIOGRAFIA; TIPO INDIVIDUAL	UND	10		
41	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100 ALGODÃO, TIPO 11 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 10, COMPRIMENTO 10, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL,DESCARTÁVEL; PACOTE COM 500 UND	PCT	150		
42	COTONETES (HASTES FLEXIVEIS) CX C/ 100 UND	CX	10		
43	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA; CX C/ 100 UND	PCT	10		
44	DESINFETANTE GLUTARALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO A 2%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PRONTO PARA USO; FRASCO 1 LITRO	FR	20		
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO; FRASCO 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA	FR	16		
46	ESCOVA DE ROBSON PLANA USO EM CONTRA-ÂNGULO	UND	60		
47	ESCOVA DE AÇO P/ LIMPAR BROCAS	UND	10		
48	ESPELHO CLÍNICO Nº 4 CX C/ 12 UND	CX	20		
49	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO - FRASCO 10 ML	FR	10		
50	FICHA PARA RADIOGRAFIA 2 FUROS (02 ESPAÇOS) ; PCT C/100	PCT	5		
51	FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA; PERIAPICAL ADULTO; CX C/ 150 PELÍCULAS; COR: ROXO	CX	5		
52	FILME OCLUSAL PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA ; FORMATO: 57MM X 76MM. CX C/ 25 PELÍCULAS	CX	2		
53	FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA; INFANTIL CX C/ 100 PELÍCULAS; COR ROXA	CX	3		
54	FIO DENTAL, MATERIAL FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO 50 M, SABOR MENTA	UND	50		
55	FITA DENTAL; COMPRIMENTO 25 M; COM FLÚOR; SABOR MENTA	UND	20		
56	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, - MED. 19 MM X 30 M - ROLO	UND	50		
57	FIO DE SUTURA NYLON 3-0, MONOFILAMENTO PRETO CLASSE I. CUTICULAR ESTERIL AGULHA CTI 3/8 CIRCUNFERENCIA 2,0 CM 45 CM. CX C/ 24 UND	CX	24		
58	FIO DE SUTURA SEDA 3-0. CX C/ 24 UND	CX	15		
59	FIO DE SUTURA ODONTOLOGICO CAT GUT Nº 03 CX C/ 24 UND	CX	8		
60	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO CAT GUT Nº 04 CX C/ 24 UND	CX	8		
61	FIXADOR DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS; FRASCO 475ML	FR	3		
62	FLÚOR GEL ACIDULADO A 1,23%; FRASCO 200 ML	FR	50		
63	FLUORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO A 0,2%; FRASCO 1 L	FR	50		
64	HEMOSTÁTICO LOCAL SOLUÇÃO; FRASCO 10ML	FR	20		

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

65	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.; FRASCO 10 G	FR	10		
66	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA ; KIT 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13 GRAMAS; 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA DE 11 GRAMAS; 1 BLOCO DE MISTURA	UND	20		
67	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO, KIT 1 FRASCO DE PÓ 10G NA TONALIDADE L; 1 MEDIDOR DE PÓ - 1 FRASCO LÍQUIDO (13ML) E 1 DOSADOR DE LÍQUIDO	UND	20		
68	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, KIT 1 FRASCO DE PÓ 10G NAS TONALIDADES L, Y OU U; 1 MEDIDOR DE PÓ - 1 FRASCO LÍQUIDO (8ML) E 1 DOSADOR DE LÍQUIDO	UND	20		
69	KIT DE SILICONE ABRASIVO, INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES E FACETAS REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA CX C/ 08 PEÇAS	CX	20		
70	LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA Nº 15 C - CX. COM 100 UND	CX	10		
71	LIMALHA DE PRATA 70%; PARA AMALGAMA; FRASCO 30G	FR	20		
72	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, FRASCO 200ML C/ PONTEIRA	FR	10		
73	LUVA LÁTEX, POSSUEM FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, EXCELENTE TATO E FLEXIBILIDADE. PALMA ANTIDERRAPANTE; FORRO FLOCADO EM ALGODÃO; COR AMARELA	UND	100		
74	LUVA PARA PROCEDIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO; TAMANHO M; CX. C/ 100 UND	CX	1000		
75	LUVA PARA PROCEDIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO; TAMANHO P; CX. C/ 100 UND	CX	1000		
76	LUVA PARA PROCEDIMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO; TAMANHO PP; CX. C/ 100 UND	CX	500		
77	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL; ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, COBALTO 60; LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL;; TAMANHO 7,5	UND	800		
78	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	UND	50		
79	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7MM, TIPO USO DESCARTÁVEL	UND	50		
80	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA -CX C/ 50 UND	CX	100		
81	MERCÚRIO ODONTOLÓGICO; FRASCO 100G	FR	20		
82	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS (MICROBRUSH) C/ 100UND	UND	40		
83	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P/ FLÚOR DE CÊRA CX COM 100 UND	CX	50		
84	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NÁILON FLEXÍVEL, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA	UND	10		
85	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, BICOLOR (VERMELHO E AZUL), DUPLA FACE, FINO ENVELOPE C/ 12	UND	40		
86	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DE 2 DOBRAS, BRANCO, MACIO - MED. 20 X 21 CM - PACOTE COM 04 UND.	UND	100		
87	PASTA ANTI-SÉPTICA ALVEOLAR; FRASCO 10G	FR	20		

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

88	PASTA PARA POLIMENTO PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO – GRANULAÇÃO EXTRA-FINA DE 6 A 8 MICRONS.SERINGA 4G	UND	50		
89	PASTA PROFILÁTICA, APLICAÇÃO POLIMENTO/REMOÇÃO MANCHAS/PLACAS BACTERIANA, COMPOSIÇÃO TRISSILICATO DE MAGNÉSIO/FLOURETO SÓDIO/PEDRA POME, CARACTERÍSTICAS POTES 10 G	UND	50		
90	PASTA PROFILÁTICA, APLICAÇÃO PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLÚOR; EMBALAGEM 90 G	UND	50		
91	PEDRA POMES EXTRA FINA, EM PO. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20		
92	PLACA DE VIDRO POLIDA, RETANGULAR, POSSUI 6 MM DE ESPESSURA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	10		
93	PONTA PARA SERINGA CENTRIX, TIPO CURVA-FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACCUDOSE LV ANTERIOR C/ BORRACHA CX C/ 20	CX	50		
94	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN	CX	20		
95	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL VIDRO, FORMATO CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN, TAMANHO 3 X 3 CM	UND	20		
96	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V ; COM MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIS GMA E TEGDMA COR C1 ; SERINGA 4G	UND	20		
97	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; COM MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIS GMA E TEGDMA COR A1 ; SERINGA 4G	UND	20		
98	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V; COM MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIS GMA E TEGDMA COR A2 SERINGA 4G	UND	20		
99	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V ; COM MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIS GMA E TEGDMA COR A3 SERINGA 4G	UND	20		
100	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V ; COM MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIS GMA E TEGDMA COR B2; SERINGAS 4G	UND	20		
101	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I, II, III, IV, V ; COM MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA/SILICA C/ 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGANICA DE BIS GMA E TEGDMA COR A3,5; SERINGA 4G	UND	20		
102	REVELADOR DESTINADOS AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS. FRASCO 475ML	FR	3		

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

103	ROLETE DENTAL 100% ALGODÃO, ; TIPO HIDRÓFILO, POSSUEM GRANDE PODER DE ABSORÇÃO E MACIEZ, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL PACOTE C/ 100 UND	PCT	200		
104	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL, AROMA SUAVE; FRASCO 800ML.	FR	20		
105	SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL FLUÓR;	UND	50		
106	SERINGA CENTRIX PARA APLICAÇÃO DE MATERIAL DENTÁRIO KIT CONTÉM: 1 SERINGA; 14 PONTAS LV; 10 PONTAS HV; 6 PONTAS AGULHA	CX	5		
107	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM TAMPA "FLIP& TOP"; FRASCO C/ 5,6ML (6 G)	FR	10		
108	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLUÓR; FRASCO 4ML	FR	22		
109	SOLUÇÃO CLOREXIDINA DIGLICONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO; FRASCO 500ML	FR	22		
110	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	PCT	50		
111	SUGADOR, MATERIAL RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO SANGUE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PAPEL/GRAU CIRÚRGICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; CX C/ 20	CX	30		
112	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA; PARA USO EM CONTRA ÂNGULO.	UND	10		
113	TIRA DE POLIMENTO PARA AMALGAMA LIXA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO, 6MMX150MM; PCT C/ 12 UND	PCT	20		
114	TIRA ODONTOLÓGICA, NOME TIRA POLIESTER; PCT C/ 50 UND	PCT	20		
115	TIRAS LIXA DE POLIESTER ACABAMENTO DE RESINA; PCT C/ 150 UND	PCT	10		
116	TOUCA SANFONADA; PCT C/100	PCT	50		
117	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, TIPO SEM FLUOR, APLICAÇÃO DENTÍSTICA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES, APRESENTAÇÃO FRASCO 15 ML,ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA AMÁLGAMA	FR	12		
118	VERNIZ COM FLUÓR,CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO; BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS; KIT 1 FRASCO COM 10ML DE VERNIZ E 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE.	FR	15		
119	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UNI	50		
120	BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA INVERTIDA Nº 1033	UNI	10		
121	CABO DE ESPELHO ODONTOLÓGICO (COMPATÍVEL COM O ESPELHO ITEM 48 LOTE 04)	CX	20		
122	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO GEL TÓPICO, POTE 12,00 G	POTE	20		

VALOR TOTAL LOTE 04:

LOTE 05 - MATERIAL PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Abaixador de língua pct. c/ 100, abaixador	PCT	1200		
2	Adaptador/aplicador vaginal para virgens.	UNID	50		
3	Água oxigenada, 10V c/ 1.000ml	LT	300		
4	Agulha descartável 13 x 4,5 (26G 1/2') cx c/ 100,	CX	2500		
5	Agulha descartável 20 x 5,5 (24G 3/4') cx c/ 100,	CX	3000		
6	Agulha descartável 25 x 7 (22G 1') cx. c/ 100,	CX	1500		
7	Agulha descartável 25 x 8 (21G 1') cx. c/ 100,	CX	2000		
8	Agulha descartável 30 x 7 (22G 1 1/4') cx. c/ 100,	CX	5000		

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

9	Agulha descartável 30 x 8 (21G 1 1/4') cx. c/ 100,	CX	5000		
10	Agulha descartável 40 x 12 (18G 1 1/4') cx c/ 100,	CX	1000		
11	Álcool 70%, Gel c/ 1.000ml	LT	140		
12	Álcool absoluto 99,5% c/ 1.000ml	LT	100		
13	Álcool etílico à 70% c/ 1.000ml	LT	200		
14	Álcool iodado 0,1% c/ 1.000ml	LT	100		
15	Atadura crepon 06cm 13 fios pct c/ 12.	PCT	100		
16	Atadura crepon 10cm 9 fios pct c/ 12.	PCT	100		
17	Atadura crepon 15 cm 13 fios pct. c/ 12,	PCT	500		
18	Atadura crepon 15 cm 18 fios pct. c/ 12,	PCT	500		
19	Atadura crepon 20 cm 13 fios pct. c/ 12 ,	PCT	300		
20	Atadura crepon 20 cm 18 fios pct. c/ 12 ,	PCT	50		
21	BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, TAMANHO 10,16 CM X 9,14 M	UNID	10		
22	BOLSA, coletora sistema fechado, descartável, para armazenagem e descarte de pequenos volumes de secreção (ate 1 litro), em formato de sacola, dobrável, em polietileno, com valvula anti-refluxo e filtro que impede a entrada de secreções na rede de vácuo, indicada para encaixe em dispositivo de policarbonato com vácuo metro integrado.	UNID	40		
23	Bolsa coletora de urina, sistema fechado 2000ml	UNID	60		
24	Borracha de látex 204 pct. c/ 15 m.,	PCT	3		
25	Borracha de látex nº 200 pct. c/ 15 m,	PCT	3		
26	Campo operatório 23x 25 c/ 50	PCT	10		
27	Campo operatório 45x 50 c/ 50	PCT	30		
28	Cânula de Guedel adulto c/ balão jogo com 6 peças de (0, 1, 2, 3, 4 e 5)	PCT	3		
29	Cânula de guedel adulto jogo com 6 peças de (0, 1, 2, 3, 4 e 5)	PCT	3		
30	Cânula de guedel infantil jogo com 6 peças de (0, 1, 2, 3, 4 e 5)	PCT	3		
31	Cânula de Guedel Infantil C/ balão jogo com 6 peças de (0, 1, 2, 3, 4 e 5)	PCT	3		
32	Cateter Intermediario duas vias (Polifix)	UNID	100		
33	Cateter Intravenoso nº 14	UNID	1500		
34	Cateter Intravenoso nº 16	UNID	1500		
35	Cateter Intravenoso nº 18	UNID	1500		
36	Cateter Intravenoso nº 20	UNID	10000		
37	Cateter Intravenoso nº 22	UNID	30.000		
38	Cateter Intravenoso nº 24	UNID	30.000		
39	Cateter para oxigênio tipo óculos	UNID	1000		
40	Clamp umbilical	UNID	50		
41	Colar cervical g de polipropileno,	UNID	8		
42	Colar cervical m de polipropileno,	UNID	8		
43	Colar cervical p de polipropileno,	UNID	8		
44	Coletor de fezes e urina c/ 80ml Pacote com 100 und	PCT	10		
45	Coletor perfuro cortante 13 l.	UNID	500		
46	Coletor perfuro cortante 20 l	UNID	500		
47	Coletor perfuro cortante 7 l.	UNID	100		
48	CURATIVO absorvente composto por hidrofibras, 15 x 15 cm, estéril, agrupadas com 100 % carboximetil celulose sódica. Apresentar amostra .	UNID	40		
49	Curativo de colágeno (90%), com alginato de cálcio e/ou sódio (10%), estéril, não aderente, dimensões 10x10 cm. Apresentar amostra	UNID	40		

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

50	CURATIVO, de hidrofibras, 10 x 10 cm, estéril, uso único, descartável, dupla camada com 70g/m ² de carboximetil celulose sódica e 1,2% de prata iônica, recortável em qualquer sentido, costura resistente de fibra celulósica. Apresentar amostra	UNID	20		
51	CURATIVO, de hidrofibras, 15 x 15 cm, estéril, uso único, descartável, dupla camada com 70g/m ² de carboximetil celulose sódica e 1,2% de prata iônica, recortável em qualquer sentido, costura resistente de fibra celulósica. Apresentar amostra	UNID	20		
52	Dreno de penrose nº 1	PCT	30		
53	Dreno de penrose nº 2	PCT	30		
54	Equipo macrogotas c/ injetor lateral	UNID	10.000		
55	Equipo microgotas, c/ injetor lateral	UNID	400		
56	Escova cervical pct. c/ 100 und.,	CX	200		
57	Escova PVPI 10% cx c/ 30	CX	5		
58	Esparadrapo 10 x 4,5 micropore cx c/ 24	CX	80		
59	Esparadrapo 10 x 4,5 impermeavel cx c/ 24	CX	100		
60	Espátula de ayres pct. c/ 100 und.,	PCT	200		
61	Espéculo descartável tamanho m,	UNID	1.000		
62	Espéculo descartável tamanho p,	UNID	1.000		
63	Fita para autoclave 19x 30,	UNID	300		
64	GEL, incolor, hidratante e absorvente para tratamento de feridas, hidroativo, nao esteril, composto de: Carboximetilcelulose sódica, Alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, com substancias conservantes de hidantoina e sorbato de potássio. Embalagem: tubo contendo 85 grs. Apresentar amostra	UNID	1		
65	Curativo Hidrocolóide, extra fino, estéril, composto por carboximetilcelulose sódica, gelatina e pectina. impermeável a gases e líquidos e bactérias. 10x10cm . Apresentar amostra CX com 10 und	CX	1		
66	KIT, de incontinência fecal, com linha indicadora de posição de 22 mm de diâmetro com redução ate 8 mm, composto por cateter flexível de silicone incluindo um balão de retenção de baixa pressão com uma porta de enchimento do balão com 45 ml, seringa luer-luk de 60 ml e porta de irrigação com conector para anexar a bolsa de coleta descartável de 1000 ml de sistema fechado com válvula anti-refluxo e tampa integrada com fita de suspensão para fixação do dispositivo. Apresentar amostra.	UNID	2		
67	Látex 200 (garrote) pct 15 m	PCT	2		
68	Luva cirúrgica, numero 7,0, descartável,	UNID	200		
69	Luva cirúrgica, numero 7,5, descartável,	UNID	150		
70	Luva cirúrgica, numero 8,0, descartável	UNID	50		
71	Luva cirúrgica, numero 8,5, descartável	UNID	20		
72	Luva de procedimento tamanho G cx /100	CX	40		
73	Luva de procedimento tamanho EP. cx.c/100	CX	200		
74	Luva, de procedimento tamanho M cx c/100	CX	600		
75	Luva de procedimento tamanho P, cx c/100	CX	600		
76	Mascara cirúrgica, descartável, simples, retangular, sem clips. cx c/100	CX	200		
77	Óculos de proteção individual	UNID	10		
78	Papel gral cirúrgico + filme plástico, bobina para esterilização com indicadores químicos para uso em esterilização a vapor ou gás óxido de etileno. larg 100mm x Cpr 100m.	ROLO	100		
79	Papel lençol, hospitalar, descartável, esterilizado, dimensões 700 mm x 50 m.	UNID	300		

80	Preservativo, feminino confeccionado em látex, macia e folgada, com 10 cm de Comprimento e dois anéis flexíveis, anel interno 6cm de diâmetro; anel externo 8,0 cm de diâmetro; abertura em formato de v 8cm x 8cm x 8cm fechado; lubrificadas com silicone sem espermicida; sem adição de coloração; isento de odor desagradável ate a vigência da validade do produto; prazo de validade de pelo menos três anos (36 meses) de garantia a partir da data de fabricação expressa na embalagem que deve ser de material impermeável, isento de substâncias irritantes ou prejudiciais ao organismo humano e material que não Comprometa a qualidade do produto; a embalagem devera ser de fácil abertura, de forma a não favorecer danos mecânicos para os preservativos quando da sua abertura; embalagem de transporte para acondicionamento de, no máximo, 1.000 unidades.	UNID	100		
81	Pro-pés descartável pct c/100und	PCT	50		
82	Seringa 3 ml c/ agulha descartável 13 x 4.5	UNID	5.000		
83	Seringa de 1,0 ml c/agulha descartável 13 x 4,5 cm	UNID	8.000		
84	Seringa de 3 ml, descartável, estéril, acoplada sem agulha,	UNID	11.000		
85	Seringa descartável 5 ml sem agulha	UNID	9.000		
86	Seringa hipodérmica, de 10ml, descartável, sem agulha,	UNID	9.000		
87	Seringa hipodérmica, de 20ml, descartável, sem agulha,	UND	10.0000		
88	Touca descartável, polipropileno, gramatura 20g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45cm. Bem. cx tipo dispenser box, com 100und.	CX	4000		
89	Lâmina cirúrgica para bisturi, esterilizada nº 30 caixa com 100 und	CX	10		

VALOR TOTAL LOTE 05:

LOTE 06- MEDICAMENTOS CONTROLADOS: COMPRIMIDOS E INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXAMICO INJ 250MG EM 5 ML	AMP	4000		
2	ÁCIDO VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	CPR	3000		
3	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML	FR	1000		
4	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	7.0000		
5	BROMAZEPAM 3 MG.	CP	5.0000		
6	BROMAZEPAM 6 MG.	CP	1.0000		
7	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	8.0000		
8	CARBAMAZEPINA XAROPE100 MG/5 ML	FR	1000		
9	CARBONATO DE LÍTI0 300 MG	CPR	3000		
10	CETAMINA OU KETAMINA (DEXTR0CETAMINA) 10% 10ML	AMP	30		
11	CLOBAZAM, 10 mg.	CP	2.0000		
12	CLOMIPRAMINA,CLORIDRATO 25 MG	CPR	2.500		
13	CLONAZEPAM, comprimido 2 mg.	CP	10.000		
14	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CPR	2.000		
15	CLOPR0MAZINA 5 MG/ML	AMP	800		
16	CLOPR0MAZINA,CLORIDRATO 100 MG	CPR	3.000		
17	CLOXAZOLAM 1 MG.	CP	1.000		
18	CLOXAZOLAM 2 MG.	CP	100		
19	DIAZEPAM solução injetável5 mg/mL AMP 2mL	AMP	5.000		
20	DIAZEPAM, comprimido 5 mg	CP	5.000		
21	DIAZEPAN 10 MG	CPR	5.000		
22	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG -	CPR	1.000		

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

23	FENITOINA, solução injetável 50mg/mL. AMP com 5mL	AMP	1.000		
24	FENOBARBITAL 100 MG	CPR	3.000		
25	FENOBARBITAL 40mg/mL - SOLUÇÃO ORAL	FR	50		
26	FENOBARBITAL, solução injetável 200mg AMP 1mL.	AMP	1000		
27	FLUFENAZINA 25 MG/ML SOL INJETÁVEL	AMP	20		
28	FLUFENAZINA 5 MG	CP	100		
29	FLUOXETINA 20 MG	CPR	6.000		
30	HALOPERIDOL 1 MG	CPR	100		
31	HALOPERIDOL 5 MG	CPR	6.000		
32	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML- INJ	AMP	200		
33	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML -	FR	10		
34	HALOPERIDOL, solução injetável 5mg/mL, AMP 1mL,	AMP	500		
35	LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO DE. solução oral (gotas) 40MG/ML	FR.	30		
36	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO DE .100MG.	CP	500		
37	NORTRIPTILINA,CLORIDRATO 25 MG	CAP.	300		
38	NORTRIPTILINA,CLORIDRATO 50 MG	CAP.	3.0000		
39	OLANZAPINA 5MG	COMP	3.0000		
40	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG,	CP	3.0000		
41	PROMETAZINA 25 MG - COMP	CPR	6.0000		
42	PROMETAZINA, solução injetável 25mg/ml AMP 2mL.	AMP	5.0000		
43	QUETIAPINA 25MG	COMP	3.0000		
44	RISPERIDONA 2MG	COMP	2.0000		
45	RISPERIDONA 3MG comp	CPR	1.5000		
46	SULFATO DE MORFINA 0,2mg/mL, solução injetável 1mL,	AMP	500		
47	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML.	AMP	500		
48	TIORIDAZINA 10MG	AMP	500		
49	TIORIDAZINA cloridrato, drágea 100mg	CP	1.000		
50	TIORIDAZINA cloridrato, drágea 50mg.	CP	2.000		
51	TRAMADOL, solução injetável 50mg/ml AMP 2mL	AMP	1.000		

VALOR TOTAL LOTE 06:

LOTE 07 - INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML para solução injetável	AMP	40000		
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100ML para solução injetável	AMP	10000		
3	AMICACINA100MG/2ML. Solução injetável.	AMP	200		
4	AMINOFILINA24MG/ML. Solução injetável	AMP	100		
5	AMPICILINA 1000 MG. pó para solução injetável.	AMP	1.000		
6	AMPICILINA 500MG. pó para solução injetável.	AMP	1.000		
7	ATROPINA0,5MG/ ML. Solução injetável	AMP	200		
8	BENZETACIL 1.200.000 UI	AMP	500		
9	BENZETACIL 600.000 UI	AMP	500		
10	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 4mg/mL+ DIPIRONA SODICA 500mg/mL. Solução injetável.	AMP	4.0000		
11	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA20mg/mL. Solução injetável.	AMP	1.0000		
12	CEFALOTINA 1G, pó para solução injetável.	AMP	5000		
13	CEFTRIAXONA500MG, pó para solução injetável.	AMP	1.5000		
14	CETAMINA cloridrato de,solução injetável 50 mg/ml - AMP 2 mL.	AMP	20		
15	CETOPROFENO sol. injetável IV 100mg,	AMP	3.000		
16	CETOPROFENO, solução injetável 100 mg I.M. AMP 2 mL.	AMP	2.500		
17	CIMETIDINA, solução injetável 150mg/mL AMP 2 mL,	AMP	1.000		

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

18	CIPROFLOXACINO, cloridrato de, solução injetável 2mg/mL 100 mL, bolsa em sistema fechado.	AMP	200		
19	CLORANFENICOL 1G pó para solução injetável	AMP	200		
20	CLORETO DE POTÁSSIO, solução injetável 10 % (ou 1,34 mEq/mL K) 10ml.	AMP	50		
21	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 mg/ml. Solução injetável.	AMP	150		
22	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 300mg, Solução Injetável.	AMP	1.000		
23	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600mg, Solução Injetável.	AMP	1.000		
24	Cloridrato de Metoclopramida, injetável	AMP	2.000		
25	COMPLEXOB 2ML. Solução injetável	AMP	1.500		
26	DESLANOSÍDEO 0,2mg/mL Solução injetável.	AMP	50		
27	DEXAMETASONA 4mg	AMP	4.000		
28	DICLOFENACOSÓDICO 75MG/3ML. Solução injetável	AMP	5.000		
29	DIPIRONA500MG/ML. solução injetável	AMP	4.000		
30	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5mg + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2mg. solução injetável.	AMP	800		
31	DOPAMINA cloridrato, solução injetável5 mg/mL AMP 10mL "	AMP	50		
32	EFEDRINA sulfato, solução injetável 50mg, AMP 1mL,	AMP	100		
33	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50mg+ 5mg), com seringa e agulha, Solução injetável, veículo: óleo de ricino e benzoato de benzila.	AMP	400		
34	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML.	AMP	800		
35	FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml AMP 2mL,	AMP	3.000		
36	GENTAMICINA , sulfato, solução injetável 80mg AMP 2mL	AMP	300		
37	GLICERINA12% C/ CÂNULA. embalagem 500mL.	AMP	100		
38	GLICOSE, solução injetável 25%, 10mL, a	AMP	500		
39	GLICOSE, solução injetável 50% 10mL,	AMP	500		
40	HIDRALAZINA, cloridrato, solução injetável 20mg/mL AMP 1mL,	AMP	400		
41	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de, pó para solução injetável 100mg FA+diluyente,	AMP	2.000		
42	HIDROCORTISONA, hemissuccinato de, pó para solução injetável 500mg FA+diluyente,	AMP	2.000		
43	LEVOFLOXACINO 5MG/ML,	AMP	100		
44	LINDOCAÍNA2% 20ML C/VASO,	AMP	50		
45	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM GLICOSE, DOSAGEM 5% + 7,5%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, 2ML	AMP	10		
46	LINDOCAÍNA 2% 20ML S/VASO,	AMP	400		
47	MANITOL AMP de 500mL,	AMP	30		
48	METIL ERGOMETRINA,02mg/mL. solução injetável	AMP	100		
49	METRONIDAZOL5%, Solução Injetável.	AMP	100		
50	MIDAZOLAM (5 mg/ ML) 3ML	AMP	50		
51	OCITOCINA 5UI/ML,Solução Injetável.	AMP	50		
52	OXACILINA500MG,	AMP	250		
53	PENICILINA G PROCAINA + PENICILIN A G POTASSICA CRISTALIZADA 400.000 UI - FR/AMP	FR/AMP	500		
54	RANITIDINA 25MG	AMP	1.000		
55	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML,	AMP	3.000		
56	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML,	AMP	4.000		
57	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML,	AMP	4.000		
58	SORO GLICOFISIOLÓGICO1:1 500 ML,	AMP	2.000		
59	SORO GLICOSADO 5% 250ML,	AMP	2.000		
60	SORO GLICOSADO 5% 500ML,	AMP	2.000		
61	SORORINGER LACTATO 500 ML,	AMP	3.500		
62	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJ	AMP	50		
63	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJ	AMP	50		

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

64	TERBUTALINA, sulfato de, sol. injetável 0,5mg/mL AMP 1mL,	AMP	50		
65	VITAMINA C (ácido ascórbico) , solução injetável , 100mg/mL , AMP 5 ml	AMP	1.500		
66	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10 MG/ML, solução injetável ,amp 1ml	AMP	50		

VALOR TOTAL LOTE 07:

LOTE 08 – SUPLEMENTO ALIMENTAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Suplemento alimentar (sabor baunilha) nutricionalmente completo para crianças. Hipercalórico, fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, com excelente perfil lipídico, rico em vitaminas e minerais, enriquecido com mix de carotenóides e com exclusivo mix multi fiber, com 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis, isento de lactose e glúten. Embalagem plástica 200ml. Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais: 332ml.	UND	120		
2	Suplemento alimentar (sabor chocolate) nutricionalmente completo para crianças. Hipercalórico, fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, com excelente perfil lipídico, rico em vitaminas e minerais, enriquecido com mix de carotenóides e com exclusivo mix multi fiber, com 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis, isento de lactose e glúten. Embalagem plástica 200ml. Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais: 332ml.	UND	120		
3	Suplemen Suplemento alimentar (sabor morango) nutricionalmente completo para crianças. Hipercalórico, fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, com excelente perfil lipídico, rico em vitaminas e minerais, enriquecido com mix de carotenóides e com exclusivo mix multi fiber, com 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis, isento de lactose e glúten. Embalagem plástica 200ml. Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais: 332ml.	UND	120		

VALOR TOTAL LOTE 08:

LOTE 09 - FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ACARBOSE 50 mg	CPR	5000		
2	ACEBROFILINA, 10mg/mL xarope 120mL.	FR	7000		
3	ACEBROFILINA, 5mg/mL xarope 120mL.	FR	5000		
4	ACIDO TRANEXÂMICO 500mg, comprimido.	CPR	3000		
5	AMBROXOL, solução oral (xarope) ADULTO 30mg/5mL fr. com 120mL.	FR	3000		
6	AMBROXOL, solução oral (xarope) INFANTIL 15mg/5mL fr. com 120mL.	FR	8000		
7	AMPICILINA 500MG	CPR	3000		
8	AMPICILINA, suspensão oral 50mg/mL	FR	5000		
9	ATENOLOL 25 MG cpr	CPR	7.0000		
10	ATENOLOL 50 MG cpr	CPR	7.0000		
11	ATROPINA, SULFATO DE 1% SOL OFTALMICA	FR	10		
12	BENZOATO DE BENZILA, emulsão tópica 250 mg/mL. fr, com 60mL.	FR	30		
13	BRIMONIDINA, TARTARATO DE ;0,1% SOL OFTALMICA ESTERIL, 5ml	FR	5		

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

14	BRINZOLAMIDA 1%,Frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril., manitol, carbomer 974P, tiloxapol, cloreto de sódio, com edetato dissódico e cloreto de benzalcônio como conservantes e água purificada. Azopt 5ml	FR	5		
15	BROMETO DE IPRATRÓPIO GOTAS	FR	250		
16	BROMIDRATO DE FENOTEROL,5mg/mL, solução oral.	FR	300		
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 10 MG + 250 MG, comp.	CPR	3.000		
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA, 6,67mg/mL + 333,4mg/mL, solução oral.	FR	1.000		
19	CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FÍSICO PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-44-0	GR	100		
20	CETOCONAZOL 20mg/g creme tubo 30g. a embalagem devesa conter	BG	200		
21	CETOCONAZOL, comprimido 200 mg, a embalagem devesa conte	CPR	300		
22	CETOPROFENO 100 MG.	CPR	500		
23	CETOPROFENO 50 MG.	CPR	500		
24	CILOSTAZOL 100 MG- COMP	CPR	300		
25	CLARITROMICINA 500mg comprimidos revestidos.	CPR	300		
26	CLORIDRATO DE BETAXOLOL 0,5%. Suspensão Oftálmica Estéril. embalagem com 5 ML , Veículo constituído de carbomer 934P, manitol, poliestireno ácido sulfônico, com edetato dissódico e cloreto de benzalcônio como conservantes e água purificada.	FR	5		
27	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%. Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica estéril. Veículo: ácido bórico, edetato dissódico, cloreto de benzalcônio e água purificada	FR	10		
28	COLAGENASE + CLORANFENICOL, pomada (0,6UI + 0,01g)g tb 30g. A	BG	100		
29	DESOGESTREL 75 MCG. Comprimido revestido. Cartucho com 28 comprimidos. excipiente (sílica coloidal, alfa-tocoferol, lactose, amido, povidona, ácido esteárico, hipromelose, macrogol, talco, dióxido de titânio)	CX	500		
30	DEXCLORFENIRAMINA, MELEATO DE. comprimido 2 mg	CPR	800		
31	DEXTRANA 70 ASSOCIADA À HIPROMELOSE, CONCENTRAÇÃO 0,1% + 0,3%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	5		
32	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	CPR	2.000		
33	DICLOFENACO resinato, suspensão oral 15 MG/ML gotas,	FR	30		
34	DICLOFENACO sódico, comprimido revestidos 50mg,	CPR	1.000		
35	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 mg	CPR	100		
36	DIGOXINA 0,125 MG – COMP	CPR	1.000		
37	DIMENIDRATO 2,5mg/mL solução,	FR	50		
38	DIMENIDRATO, comprimido 100mg, a embalagem devesa conter a impressão "venda proibida pelo comercio"	CPR	100		
39	DIMETICONA, solução oral 75mg/mL fr. com 10mL	FR	300		
40	DIPIRONA sódica, comprimido 500 mg	CPR	20.000		
41	DIPIRONA sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL,	FR	4.000		
42	DISPOSITIVO INTRA UTERINO Revestido com 314mm2 de cobre na haste vertical e dois anéis de 33mm2 de cobre em cada haste horizontal; os fios brancos (DIU Tcu 380 A) ,	UND	30		
43	ÁCIDO FÓLICO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO FERRO AMINOÁCIDO QUELATO, DOSAGEM 5MG + 150MG (EQUIVALENTE À 30 MG FERRO ELEMENTAR)	CPR	800		

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

44	ÁCIDO FÓLICO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO FERRO AMINOÁCIDO QUELATO, CONCENTRAÇÃO 0,2MG + 250 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL- GOTAS, 30ml	FR	100		
45	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA CREME	FR	120		
46	FUROSEMIDA 40 MG – COMP	CPR	8.000		
47	GINKGO BILOBA 80 MG	CPR	100		
48	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO FR C/100ML	FR	100		
49	LACTULOSE 667MG XAROPE	FR	30		
50	LEVOFLOXACINO 250 MG.	CPR	500		
51	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL (0,15mg+0,03mg). 21 Drágea em cartucho blíster-calendário	CX	1.000		
52	LEVONORGESTREL 0,75mg	CX	100		
53	LIDOCAÍNA GEL 2% 30G.	BG	200		
54	MEBENDAZOL 100 MG - COMP	CPR	2.000		
55	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100 MG/5ML - FR	FR	800		
56	METILDOPA 500MG	CPR	1.000		
57	METILERGOMETRINA, MALEATO DE, 0,125mg	CPR	200		
58	METRONIDAZOL 250 MG – COMP	CPR	3.000		
59	METRONIDAZOL(BENZOILMETRONIDAZOL). SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - FRA	FR	300		
60	METRONIDAZOL..creme vaginal 100mg/g, com aplicador	BG	300		
61	METOPROLOL 50MG COMP	COMP	1.000		
62	NEOMICINA sulfato de + BACITRACINA (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 10g,	BG	300		
63	NIFEDIPINO 20 MG - COMP.	CPR	20.000		
64	NIMESULIDA 100 mg.	CPR	2.000		
65	NISTATINA, creme vaginal 25.000 UI/g, tubo com 60 gramas + aplicador,	BG	300		
66	NITROFUZAZONA pomada tópica 0,2%	BG	30		
67	NORETISTERONA 0,35 MG.	CX	250		
68	PERICIAZINA, solução oral 1% Fr.a	FR	10		
69	PERICIAZINA, solução oral 4% Fr	FR	10		
70	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 300mg, comprimido.	CPR	300		
71	Polivitamínico cpr	CPR	2.000		
72	Polivitamínico Xpe	FR	150		
73	PREDNISONA 20 MG - COMP	CPR	3.000		
74	PREDNISONA 5 MG - COMP	CPR	3.000		
75	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 160 MM, LARGURA LARGURA NOMINAL 52 MM, ESPESSURA MÍNIMA ESPESSURA MÍN. 0,03MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADO, S/ ESPERMICIDA ,S/ ODOR, FORMATO C/ RESERVATÓRIO, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE, ADICIONAIS QUANTIDADE DE LUBRIFICANTE ENTRE 400 E 700MG	UNID	250		
76	SALBUTAMOL, comprimido 2mg.	CPR	100		
77	SALBUTAMOL, SULFATO DE. Xarope. 2mg/5mL 120mL- ,	FR	30		
78	SECNIDAZOL 1 G comprimido.	CPR	1.000		
79	SECNIDAZOL FR- 30MG/ML	FR	20		
80	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA ASSOCIADA COM NITRATO DE CÉRIO, DOSAGEM 1% + 0,4%,	FR	20		

	INDICAÇÃO CREME, fr 150ml				
81	SULFATO DE GENTAMICINA 3 mg/mL + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 1 mg/mL. Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de Solução Oftálmica Estéril. Veículo: cloreto de benzalcônio, metabissulfito de sódio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de sódio dibásico, citrato de sódio, borato de sódio, edetato dissódico, cloreto de sódio, água para injeção.	FR	15		
82	TAMOXIFENO CITRATO 20MG CPR	CPR	300		
83	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM 5MG + 100MG + 100MG	CPR	1000		
84	VALERATO DE ESTRADIOL 2mg, 28 comprimidos.	CX	2000		
85	VASELINA sólida 100g.	POTE	300		
86	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL	FR	300		
87	VITAMINA Complexo B, drágeas.	CPR	1.0000		
88	VITAMINA complexo B, solução oral, frasco 100 ML.	FR	3000		
89	VITAMINA E (TOCOFEROL) 400 IU.	CPR	1000		
90	VITELINATO DE PRATA 10	FR	100		
VALOR TOTAL LOTE 09:					

AS EMPRESAS DEVERÃO INDICAR A MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial].

A EMPRESA DEVERÁ INDICAR UM PREPOSTO QUE TENHA DISPONIBILIDADE PARA ASSINAR O CONTRATO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU QUANDO CONOVOCADO.

_____, ____ de _____ de 2019.

[Assinatura e carimbo].

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA INSULINO DEPENDENTES, MATERIAIS PENSO, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICO, MATERIAIS PENSO USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DA

ATENÇÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA Nº. _____/2019.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE CAIRU - BA E A EMPRESA
..... NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAIRU, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.235.907/0001-44, sito à Praça Marechal Deodoro, nº. 03, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Fernando Antônio dos Santos Brito**, brasileiro, casado, com endereço residencial sito à Rua Barão Homem de Melo, nº 19, Centro, nesta cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, portador da cédula de identidade nº 01.847.052-15, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 326.205.785-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., inscrição estadual sob o nº., situada à, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr., portador(a) de documento de identidade nº., emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2019, originário do Processo Administrativo nº 229/2019, datado de 03/04/2019, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato para fornecimento de insumos e materiais complementares para insulino dependentes, materiais penso, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados, materiais odontológico, materiais penso uso hospitalar, medicamentos da atenção básica, medicamentos farmácia básica e suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cairu, Estado da Bahia, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de insumos e materiais complementares para insulino dependentes, materiais penso, medicamentos injetáveis, medicamentos controlados, materiais odontológico, materiais penso uso hospitalar, medicamentos da atenção básica, medicamentos farmácia básica e suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cairu, Estado da Bahia, de acordo com cada Ordem de Fornecimento emitida pelo contratante, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços do Pregão Presencial nº. 011/2019 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante termo aditivo, conforme artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento deverá ser feito/realizado nas quantidades explicitadas nas Planilhas e na proposta de preços da CONTRATADA e no domicílio do contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE e a CONTRATADA, vinculam-se ao instrumento convocatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 011/2019, originário do Processo Administrativo nº 229/2019, datado de 03/04/2019, e principalmente ao **TERMO DE REFERÊNCIA**, constante do Anexo I, bem como a proposta formulada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas para o custeio da execução do fornecimento contratadas com base na presente licitação, no que couber, serão custeadas à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente da Prefeitura Municipal de Cairu, através de dotações definidas abaixo:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
10.10/18	0002/0014/0042	2004/2050/2078/2084/2085	3390.30.00.00.00 3390.32.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total deste contrato é de R\$ (valor por extenso).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes (**marítimo e terrestre**), seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pagamentos serão efetuados contra a entrega dos materiais, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota

Fiscal/Fatura em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIRU, PRAÇA SANTO ANTÔNIO, S/N, CENTRO, CAIRU – BAHIA – CEP 45.420-000, CNPJ Nº. 11.406.106/0001-06 e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do objeto licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE não acatará, para pagamento, Fatura(s), Duplicata(s) ou qualquer outro título vinculado ao Contrato, oriundo desta licitação, apresentado por estabelecimento bancário ou terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, previamente autorizada, por escrito, e os títulos regularmente aceitos pela sua Diretoria Administrativa e Financeira.

PARÁGRAFO SEXTO - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

a) O prazo de entrega do objeto desta licitação será de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Cairu, solicitado através de Ordem de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, e cada entrega deverá ser feita em no máximo de **03 (três) dias**, contados da data do recebimento da requisição (ORDEM DE FORNECIMENTO).

A entrega dos produtos será na **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situada na Rua Santo Antônio, nº 63, Térreo, Centro, Cairu-BA**, na quantidade solicitada, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

b) A requisição deverá conter obrigatoriamente, local de entrega, data da entrega, identificação dos produtos/materiais, valor unitário e total do(s) mesmo(s), quantidade dos produtos/materiais e respectivas assinaturas.

c) Competirá ao **Contratante** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **Contratante** não eximirá à **Contratada** de total responsabilidade na execução do contrato.

d) A entrega do(s) produtos(s) objeto do presente Pregão, deverá(ão) ser realizada(s) toda vez que se fizer necessário, mediante emissão de Ordem de Fornecimento "O F" devidamente autorizada pelo Setor competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da "O.F".

e) O recebimento do objeto se dará, segundo o previsto na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **contratante**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

f) O recebimento se dará de acordo com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento.

g) Fica designado o(s) servidor(es) como responsável(is) pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

h) A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos/materiais no domicílio da CONTRATANTE, correndo por sua conta todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive despesas com transportes (marítimo e terrestre).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo do presente contrato é **de até 31/12/2019**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

b) Fornecer os materiais em conformidade com as quantidades estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, devendo efetuar a entrega no domicílio do contratante, correndo por sua conta todas e quaisquer despesas, inclusive transporte terrestre e marítimo.

c) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente no fornecimento / serviços do objeto deste contrato.

d) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

- e)** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços / fornecimento, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- f)** Entregar o objeto deste instrumento contratual na Secretaria Municipal de Saúde, na sede do município de Cairú, Estado da Bahia.
- g)** Entregar o objeto deste instrumento contratual em embalagens lacradas vindas de fábrica; constando o prazo de fabricação e de validade dos produtos.
- h)** Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei Federal nº 8.666/93.
- i)** Apresentar, quando solicitado, documento que comprove a procedência e qualidade dos materiais, emitido pela fábrica/distribuidora.
- j)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, (art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o **contratado** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento/serviço não realizado;

III - **0,7% (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do fornecimento/serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito *de* descontar diretamente do pagamento devido à **contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta.

a) As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

b) Será advertido verbalmente, pelo presidente da comissão, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

c) Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos nºs 3.555 e 3.693 e suas alterações posteriores.

d) Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

e) Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 8666/93 e 10.520/02.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do Inciso I do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL:

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Valença - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Cairu – BA., de de
FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS BRITO
MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome
CPF nº

02 -
Nome
CPF nº

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do documento de identificação (Registro de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, outro apresentado) nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de pregão presencial Nº 011/2019, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, Ba ____ de _____

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à,
declara o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação contidas no edital do Pregão Presencial nº.
011/2019 e bem como estar ciente das sanções factíveis de serem aplicadas conforme preceitua o art. 4º, inciso VII, da
Lei Federal nº 10.520/02, e compromete-se a fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Município,
bem como tomar todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade dos serviços.

_____ de _____ de

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que **não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que **não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

_____ de _____ de

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede à _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, declara, sob as penas previstas em lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de

(NOME DA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)